



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



EDITAL — LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

NOTA: Os campos destacados em **AMARELO** devem ser preenchidos a cada novo procedimento licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	062/2026
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL — art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº:	022/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº:	020/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM — art. 33, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
MODO DE DISPUTA:	Aberto — art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL AO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES/MG
DEPARTAMENTOS SOLICITANTES:	• Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental; • Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura; • Departamento Municipal de Administração; • Departamento Municipal de Assistência Social; • Departamento Municipal de Educação; • Departamento de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos; • Departamento Municipal de Saúde; • Departamento Municipal de Esporte e Lazer; • Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Compras;
DATA E HORA DA SESSÃO:	14/07/2026 — 13:00 (horário de Brasília-DF)
LOCAL DA SESSÃO:	Sala de Licitações — Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:	Em conformidade ao termo de referência e Ordem de fornecimento no descritivo, endereço, e data .
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 644.776,50 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
63	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
143	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
157	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
165	020702	12.365.0006.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
175	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
190	020703	12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
192	020703	12.367.0005.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
211	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
218	020704	12.361.0006.2030.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
239	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
304	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
327	020802	10.302.0026.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
328	020802	10.302.0026.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00		1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
365	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
366	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
367	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
383	020804	10.304.0010.2053.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
395	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
408	020901	14.243.0001.2060.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



415	020902	08.244.0011.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
419	020902	08.244.0021.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
431	020902	08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
446	020902	08.245.0024.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCAD-SUAS
3.3.90.39.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
453	020903	08.243.0001.2061.0000	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
470	021001	23.695.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
471	021001	23.695.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00		1.501.000.0	Outros Recursos não Vinculados
481	021002	13.392.0014.2066.0000	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
498	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
661	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		2.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
736	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		2.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:		Pregoeiro: Rodnei Francisco de Oliveira Equipe de Apoio: Claudia Luzia dos Santos e Bianca Bueno Ângelo — designados pela Portaria nº 110/2025	
RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:		Serão apreciados nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021	
INFORMAÇÕES:		Departamento de Licitações — seg. a sex., das 12h às 17h Tel.: (35) 3464-1014 E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br	

O Município de Inconfidentes, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.028.829/0001-68, com sede na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG, CEP 37.576-000, faz saber aos interessados que, na data acima indicada, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº **022/2026**, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviços conforme Anexo I — Termo de Referência, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.085/2024 e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



II — DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL AO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES/MG**, conforme especificado no Anexo I — Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Anexo I — Termo de Referência, sendo a Contratada responsável integral pela qualidade da execução e pelo cumprimento dos prazos previstos.

2.3. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar os quantitativos totais estimados, mas somente os que forem efetivamente necessários, segundo as Autorizações de Fornecimento/Ordens de Serviço emitidas pelos departamentos requisitantes, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. O contrato decorrente da ARP terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que verificada a vantajosidade e a manutenção das condições originais, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. PLANILHA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS:

Item	Código	Descrição do Item / Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	231.000.057	ADESIVAGEM AUTOMOTIVA EM VINIL ADESIVO POLIMÉRICO, 5 ANOS DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL E APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	400	—	111,67	44.668,00
2	464.000.002	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL — ADESIVO IMPRESSO COM ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, 3 ANOS DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	600	—	111,42	66.852,00
3	533.001.006	ADESIVO INSULFILM PARA VEÍCULOS EM PELÍCULA FILM 35%, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960/2022, NA COR FUMÊ. APLICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	M²	600	—	235,00	141.000,00
4	464.000.004	ADESIVO PERFURADO — ADESIVO IMPRESSO COM ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, 1 ANO DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	400	—	124,76	49.904,00
5	464.000.003	ADESIVO RECORTE ELETRÔNICO — ADESIVO RECORTE EM VINIL ADESIVO POLIMÉRICO, 5 ANOS DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	600	—	80,73	48.438,00
6	464.000.005	CORTE CNC — CORTE EM MATERIAIS RÍGIDOS (ACM / MDF / PVC / PS / ACRÍLICO), DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	HR	100	—	190,00	19.000,00
7	057.001.016	CRACHÁ EM PVC 0,76mm — Formato 55 x 85 mm, 04 cores, frente colorida e verso branco, com foto, espaço para nome, matrícula e cargo, revestido com película cristal brilho, cantos arredondados; incluso protetor rígido transparente, clipe jacaré e cordão	SV	100	—	18,25	1.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8	231.000.053	LONA FRONTDOOR 280G COM IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHÓS, MADEIRA DE NO MÍNIMO 2M, CORDÃO E PONTEIRA, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	600	—	93,64	56.184,00
9	464.000.006	LONA FRONTDOOR 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHÓS, MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRA, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	200	—	105,00	21.000,00
10	198.000.051	OUTDOOR 4,45M x 2M — CONFECÇÃO/IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO/EXIBIÇÃO/DIVULGAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, TIRAGEM MÍNIMA 1 UNIDADE	SV	10	—	914,75	9.147,50
11	198.000.050	OUTDOOR 5M x 2,30M — CONFECÇÃO/IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO/EXIBIÇÃO/DIVULGAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, TIRAGEM MÍNIMA 1 UNIDADE	SV	10	—	1.121,00	11.210,00
12	533.001.007	PELÍCULA DE PROTEÇÃO AO SOL BRANCO LEITOSO. APLICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	M²	600	—	93,93	56.358,00
13	231.000.056	PLACA ACRÍLICA 3MM COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL, CORTE CONFORME LAYOUT, COM PELÍCULA PROTETORA, LAYOUT PILOT DESENVOLVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	150	—	237,39	35.608,50
14	464.000.001	PLACA DE CHAPA ACM 3MM COM ADESIVO POLIMÉRICO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	100	—	306,67	30.667,00
15	464.000.008	PLACA EM AÇO INOX 430 — CHAPA 22 (0,08MM) COM TEXTO GRAVADO EM ALTO OU BAIXO RELEVO, POR PROCESSO DE FOTOCORROSÃO E VERNIZ PARA PROTEÇÃO, INCLUSO PARAFUSO/BUCHA/CABEÇA PARA ACABAMENTO	M²	100	—	127,70	12.770,00
16	231.000.047	PLACA PARA HOMENAGEM 13X9CM — AÇO INOX 304 ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO EM VELUDO AZUL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SV	50	—	133,22	6.661,00
17	231.000.048	PLACA PARA HOMENAGEM 18X13CM — AÇO INOX 304 ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO EM VELUDO AZUL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SV	100	—	126,60	12.660,00
18	231.000.049	PLACA PARA HOMENAGEM 24X18CM — AÇO INOX 304 ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO EM VELUDO AZUL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SV	50	—	147,67	7.383,50
19	231.000.052	PLACA PVC 3MM COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	100	—	134,40	13.440,00

2.6.1. Cláusula de Localização e Execução dos Serviços

2.6.1.1. Os serviços de adesivagem, aplicação de insulfilm e instalação de outdoors deverão ser executados nos locais previamente contratados, especificamente no município de Inconfidentes/MG, CEP 73596-000.

2.6.1.2. Para garantir a eficiência e a qualidade do serviço, a participação das empresas interessadas deve ser restrita àquelas localizadas a uma distância máxima de 80 quilômetros do município de Inconfidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



2.6.2. Essa restrição geográfica se justifica pela necessidade de assegurar a agilidade na execução dos serviços, considerando que a adesivagem e a aplicação do insulfilm requerem transporte e manuseio adequados, além de prazos de entrega que não comprometam a qualidade do trabalho. A proximidade das empresas contratadas é fundamental para evitar atrasos e garantir que os materiais sejam aplicados de forma correta e dentro dos padrões estabelecidos.

2.6.3. As cidades que se encontram dentro do raio de 80 quilômetros incluem, mas não se limitam a:

Jacutinga/MG - CEP 37540-000

Pouso Alegre/MG - CEP 37550-000

Estiva/MG - CEP 37570-000

Camanducaia/MG - CEP 37580-000

Poços de Caldas/MG - CEP 37701-000

São Sebastião da Bela Vista/MG - CEP 37570-000

Itajubá/MG - CEP 37580-000

Maria da Fé/MG - CEP 37590-000

2.6.4. A escolha de empresas localizadas dentro desse limite visa promover a eficiência logística e a responsabilidade ambiental, minimizando o impacto do transporte e contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

2.7. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL — art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.7.1. Adota-se a modalidade Pregão, na forma presencial, processada pelo Sistema de Registro de Preços, com modo de disputa aberto e critério de julgamento de menor preço por item (unitário).

2.7.2. A forma presencial, em caráter excepcional, justifica-se pelo interesse público de fomento ao comércio local e regional e pela natureza dos serviços, que demandam aplicação física no Município e conferência presencial das condições de execução, conforme motivação a ser circunstanciada e aprovada pela autoridade competente.

2.7.3. A adoção da forma presencial do pregão, em caráter excepcional, fundamenta-se no interesse público de fomentar o comércio local e regional, estimulando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Inconfidentes/MG e em sua região de influência, bem como na natureza dos serviços de comunicação visual, que demandam, em diversos itens, a aplicação física do objeto nos bens e logradouros municipais — tais como adesivação de veículos e máquinas, instalação de placas e fixação de lonas e outdoors —, exigindo proximidade geográfica do prestador, conferência presencial das condições de execução e celeridade na resposta às ordens de serviço.

2.7.3. A medida promove a economicidade na logística de execução, reduz custos de deslocamento e contribui para o desenvolvimento socioeconômico do Município, em consonância com os princípios do art. 5º e com os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



2.7.4. A motivação ora apresentada constitui campo-base, devendo ser circunstanciada e aprovada pela autoridade competente no momento da deflagração do certame.

Os critérios de desempate observarão o art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006, com preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável.

III — DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.085/2024, e demais legislações pertinentes ao objeto.
- 3.2. O Pregoeiro e a equipe de apoio que conduzirão este certame foram designados pela Portaria nº 110/2025.
- 3.3. A sessão pública do Pregão Presencial será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município — Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG. O credenciamento será feito na própria sessão de abertura.
- 3.5. O Edital encontra-se disponível para consulta junto à Comissão de Contratação durante o prazo de divulgação da licitação, até 3 (três) dias úteis anteriores ao recebimento dos envelopes, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.6. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.inconfidentes.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br. O pré-cadastro de fornecedores não é obrigatório.
- 3.7. O presente Edital observa as disposições dos arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, incluindo o direito de preferência no desempate, nos termos do art. 60, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.8. Será concedida vista de toda a documentação apresentada, de forma individual, a cada licitante.

IV — LOCAL E DATA

- 4.1. A licitação será realizada no dia **14/07/2026**, às **13:00** (horário de Brasília-DF), na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG.
- 4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação contrária do Pregoeiro.

V — DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste Edital.
 - 5.1.1. Participam da sessão oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados, na forma do Capítulo VI.
- 5.2. **NÃO PODERÁ participar desta licitação empresa:**
 - 5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 5.2.2. Em consórcio — vedação justificada pela ampla disponibilidade de empresas individuais com capacidade técnica e operacional suficiente para atender ao objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



5.2.3. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Inconfidentes/MG como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico, nos termos do art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2.4. Em que sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou fiscalize o contrato, ou com seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2.5. Integrada por deputados, senadores ou vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, a, c/c art. 29, IX, da Constituição Federal/1988.

5.3. A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI — DO CREDENCIAMENTO

6.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.

6.3. As empresas licitantes poderão ser representadas por sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado, acompanhado de documento de identidade com foto.

6.3.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento (Anexo II), com poderes para formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao Pregão, acompanhado de cópia do documento de identidade do credenciado e do outorgante.

6.4. A ausência dos documentos de credenciamento impossibilitará a participação da proponente na formulação de lances e demais atos, inclusive recursos, sendo-lhe apenas permitida a presença na sessão como ouvinte.

6.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para conferência.

6.6. O credenciamento implica a presunção de capacidade legal para a realização das transações inerentes ao Pregão e a responsabilidade pelos atos praticados.

6.7. A licitante que cumprir os requisitos para qualificação como ME, EPP ou equiparada, e não estiver sujeita aos impedimentos do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006, deverá comprovar sua condição mediante:

6.7.1. Declaração de enquadramento arquivada ou Certidão Simplificada da Junta Comercial — se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis;

6.7.2. Declaração de enquadramento arquivada ou Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil — se inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

6.7.3. Declaração conforme modelo do Anexo V, além da documentação dos subitens anteriores.

6.7.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá civil, penal e administrativamente.

6.8. Os documentos deste Capítulo VI deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes.

6.8.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo III) deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes, na abertura da sessão.

6.9. A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente no credenciamento **DISPENSA** o licitante da apresentação do mesmo no Envelope de Habilitação.

6.10. É admitida a participação de licitantes sem representante credenciado, desde que os envelopes sejam entregues pessoalmente ou por correio antes do horário da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



6.11. É admitido somente um representante por proponente.

6.12. Encerrado o credenciamento, o Pregoeiro declarará iniciada a sessão, procedendo ao recebimento dos envelopes.

VII — DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os envelopes — Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B) — deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026
"PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL – CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL – CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

7.2. Os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida em língua portuguesa, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

7.3. A proposta deverá estar rubricada em todas as páginas e assinada na última folha pelo representante legal.

7.4. A proponente poderá concorrer por quantos itens forem de seu interesse.

7.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas em cartório ou por servidor municipal, ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. Documentos expedidos via Internet terão a autenticidade verificada pelo Pregoeiro perante o site correspondente.

7.9. Certidões sem prazo de validade expresse serão aceitas com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de entrega dos envelopes.

VIII — DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará a carta-proposta, devendo conter:

- Razão social, CNPJ e endereço completo da proponente;
- Discriminação do serviço cotado, conforme especificações do Anexo I (Termo de Referência), com indicação do item e da unidade;
- Preço unitário por item cotado, expresso em algarismos com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Preço total por item e valor global da proposta;
- Prazo de validade da proposta — não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- f) Declaração de que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros ônus inerentes à execução do objeto;
- g) Dados bancários para crédito dos pagamentos (banco, agência, conta corrente, CNPJ e razão social);
- h) Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, conforme o art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Anexo I-B).

8.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

8.2.1. Os licitantes poderão solicitar, pelo e-mail compras1@inconfidentes.mg.gov.br, o software para proposta eletrônica, que deverá ser fornecido em pendrive ao Pregoeiro no momento da entrega dos envelopes, para agilizar o julgamento.

8.8. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional (R\$). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam sobre a execução do objeto.

8.9. Propostas com erros aritméticos serão corrigidas pelo Pregoeiro da seguinte forma: prevalece o preço unitário; erros de multiplicação e adição são retificados; o total ajustado constituirá o valor da proposta.

8.12. Deverá constar na proposta declaração de que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas normas trabalhistas vigentes, conforme o art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Anexo I-B).

8.14. A adjudicação do objeto depende de que o ofertante da melhor proposta atenda às condições previstas no Anexo I — Termo de Referência.

8.21. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento, ou sejam manifestamente inexecutáveis, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.22. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

IX — DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

9.1. A licitante deverá apresentar, no Envelope de Habilitação, os documentos relacionados a seguir, em original ou cópia legível.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, com todas as alterações ou consolidação respectiva; no caso de S.A., acompanhado dos documentos de eleição dos administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País.

9.2.5. Os documentos do item 9.2 não precisarão constar do Envelope de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- 9.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- 9.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede;
- 9.3.4. Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);
- 9.3.5. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- 9.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios social, exigíveis e apresentados na forma da lei, assinados por contador habilitado e pelo representante legal. Empresas constituídas há menos de 1 (um) ano apresentarão balanço de abertura;
- 9.4.3. Ficam dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), desde que o objeto da licitação configure estritamente locação de bens ou fornecimento para pronta entrega (bens com prazo de entrega de até 30 dias), nos termos da legislação correlata.
- 9.4.4. As empresas que tenham sido constituídas há menos de 1 (um) ano deverão apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente. na Junta Comercial ou órgão competente, vedada a substituição por balancetes provisórios.
- 9.4.5. Comprovação dos seguintes índices, calculados a partir do balanço apresentado, assinados por contador habilitado:
 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante $\geq 1,00$
 - Índice de Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) $\geq 1,00$
 - Índice de Solvência Geral (SG) = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) $\geq 1,00$
- 9.4.6. Todos os documentos contábeis exigidos deverão estar assinados eletrônica ou fisicamente por contador habilitado (com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade - CRC) e pelo representante legal da empresa.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.5.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando o mesmo estiver explícito sua validade

9.6. OUTROS DOCUMENTOS:

- 9.6.1. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal — vedação ao trabalho infantil (Anexo IV);
- 9.6.2. Declaração de que a empresa não está declarada inidônea ou suspensão de licitar e contratar com o Poder Público (Anexo VII);
- 9.6.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo (Anexo VI);
- 9.6.4. Declaração de que os sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados não possuem vínculo com o Município de Inconfidentes/MG (Anexo VIII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



9.6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a totalidade dos documentos do item 9.3, mesmo que possuam restrições fiscais, as quais poderão ser regularizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração de vencedora, nos termos dos arts. 43 e 44 da LC nº 123/2006.

X — DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado apresentar pedido de providências ou de impugnação ao Edital, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pedido deverá ser protocolado na sede da Prefeitura, das 8h às 17h, ou encaminhado por e-mail a licitacao@inconfidentes.mg.gov.br, com confirmação por telefone (35) 3464-1014.

10.2. A decisão sobre o pedido será proferida pela autoridade subscritora do Edital no prazo previsto no art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. O acolhimento de impugnação que implique modificação do Edital exigirá nova publicação, com designação de nova data para o certame.

XI — PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Encerrado o credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão, procedendo ao recebimento dos envelopes e dando início à análise das propostas.

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, serão desclassificadas as que:

11.2.1.1. Não se refiram à integralidade do item cotado;

11.2.1.2. Não atendam às exigências do Edital ou de diligência;

11.2.1.3. Apresentem preços irrisórios, de valor zero, superestimados ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2.1.4. Não comprovem a exequibilidade do preço, quando solicitada planilha de custos pelo Pregoeiro.

11.2.4. O Pregoeiro classificará, para a fase de lances verbais, a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas com valores até 10% (dez por cento) superiores à de menor preço.

11.2.5. Se não houver mínimo de 3 (três) propostas nas condições anteriores, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três).

11.2.6. Em caso de empate, o desempate observará a seguinte ordem: (i) empresa com certificação ambiental; (ii) ME/EPP — empate ficto, arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006; e (iii) sorteio público, nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII — DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da LC nº 123/2006, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo com restrições fiscais, que poderão ser regularizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração de vencedora, sob pena de decadência do direito à contratação.

XIII — DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de imediato e motivadamente, manifestar intenção de recorrer, com a síntese das razões, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será equivalente ao do recurso, contado a partir do término do prazo do recorrente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará preclusão do direito de recurso.

13.4. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão em 3 (três) dias úteis; mantendo-a, encaminhará à autoridade superior para decisão definitiva em igual prazo.

13.5. O recurso terá efeito suspensivo.

13.11. Decididos os recursos ou decorrido o prazo sem interposição, o julgamento será submetido à autoridade competente para homologação do procedimento, adjudicação do objeto à vencedora e decisão quanto à contratação.

XIV — DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final do Pregão será publicado no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, conforme o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XV — DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto ao vencedor e a homologação do processo serão realizadas pela autoridade competente após encerrada a fase recursal, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Após a homologação, os atos serão publicados no DOEM e no PNCP, conforme os arts. 54 e 174 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XVI — DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento emitida pelo departamento requisitante, com prazo máximo de início de execução de [INSERIR PRAZO] após o recebimento da OS/AF.

16.2. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações do Anexo I — Termo de Referência, observados os prazos, locais e condições ali estabelecidos. [INSERIR DEMAIS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO]

16.3. Serão pagos somente os quantitativos efetivamente prestados, ao longo da vigência da ARP.

16.4. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, nos termos do art. 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XVII — DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas em favor de cada departamento municipal demandante, a serem indicadas por ocasião das respectivas Notas de Empenho, em conformidade com a LOA vigente e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

17.2. Dotação orçamentária:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
-------	-------	---------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



CATEC	FONTE		
63	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
143	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
157	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
165	020702	12.365.0006.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
175	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
190	020703	12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
192	020703	12.367.0005.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
211	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
218	020704	12.361.0006.2030.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
239	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
304	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
327	020802	10.302.0026.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
328	020802	10.302.0026.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00		1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
365	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
366	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
367	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
383	020804	10.304.0010.2053.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
395	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



408	020901	14.243.0001.2060.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
415	020902	08.244.0011.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
419	020902	08.244.0021.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
431	020902	08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
446	020902	08.245.0024.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCAD-SUAS
3.3.90.39.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
453	020903	08.243.0001.2061.0000	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
470	021001	23.695.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
471	021001	23.695.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00		1.501.000.0	Outros Recursos não Vinculados
481	021002	13.392.0014.2066.0000	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
498	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
661	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		2.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
736	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		2.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

XVIII — DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do atesto do Fiscal na Nota Fiscal e da apresentação da documentação completa: Nota Fiscal/Fatura, relatório de execução do período, Certidão Conjunta RFB/PGFN, CRF-FGTS e CNDT vigentes.

18.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da Contratada na data do efetivo pagamento.

18.3. Serão retidos na fonte os tributos devidos por força de lei (ISSQN e demais contribuições incidentes).

18.4. Os preços registrados na ARP serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Após esse período, admite-se reajuste pelo índice definido no Termo de Referência, nos termos dos arts. 92, V, e 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante simples apostilamento, dispensada a celebração de Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



18.5. Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o Município comunicará à Contratada para regularização, sendo o prazo de pagamento suspenso até a correção, sem ônus para a Administração.

18.6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: admite-se a revisão dos preços registrados, a qualquer tempo, nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fatos imprevisíveis supervenientes que inviabilizem a execução nas condições originais, mediante requerimento fundamentado da Contratada, acompanhado de planilha analítica e documentação comprobatória, nos termos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7. Os preços registrados poderão ainda ser revistos nas seguintes hipóteses, conforme o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I — Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais supervenientes, quando ocorridos após a data de apresentação das propostas, com comprovada repercussão nos preços registrados;

II — Variação relevante do custo dos insumos essenciais à prestação dos serviços, quando decorrente de eventos imprevisíveis e alheios à vontade das partes, devidamente comprovada por documentação hábil;

III — Determinação de autoridade governamental que implique superveniência de encargos ou redução de receitas aplicáveis à execução do objeto.

18.8. Enquanto o pedido de revisão de preços estiver sendo analisado, a Contratada não poderá suspender a prestação dos serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. Autorizada a revisão, o novo preço somente surtirá efeito a partir da data do protocolo do pedido na Prefeitura Municipal.

XX — DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A gestão e a fiscalização da ARP e dos contratos dela decorrentes observarão o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.085/2024, sendo exercidas pelos seguintes agentes:

Gestor do Contrato:	Claudia Luzia dos Santos
Fiscal Técnico Principal:	Iago Faria Vilas Boas
Fiscais Setoriais (por departamento):	Fiscais (titulares): I – Administração: Marcos M. de Mira; II – Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos: Carlos E. de Souza; III – Saúde: Richard G. Doná; IV – Educação: Adriana D. R. Barbosa; V – Esporte e Lazer: Tiago F. Freitas; VI – Indústria, Comércio e Turismo: Décio B. Junior; VII – Agropecuária e Gestão Ambiental: Alexandre L. Moreira; VIII – Assistência Social: Sílvia F. Oliveira; IX – Licitações, Contratos e Compras: Rodnei Francisco de Oliveira

20.2. O Fiscal Técnico Principal será responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços, pela conferência dos relatórios e Notas Fiscais, pelo atesto dos documentos fiscais e pelo envio do consolidado mensal ao Gestor do Contrato para autorização do pagamento.

XXI — DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



21.1. Após a homologação do resultado, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) classificado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. A ARP terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no PNCP, prorrogável por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.3. O extrato da ARP será publicado no PNCP no prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua assinatura, nos termos do art. 94, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, condição de eficácia do instrumento.

21.4. A rescisão da ARP dar-se-á nas hipóteses do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.5. Os preços registrados poderão ser cancelados na hipótese de o detentor da ARP descumprir as condições, quando o preço deixar de ser vantajoso ou quando houver variação relevante no mercado, nos termos do art. 82, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XXII — DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Os serviços serão prestados sob demanda, conforme Ordens de Serviço / Autorizações de Fornecimento emitidas pelos departamentos requisitantes, com prazo máximo de execução de **5(CINCO) DIAS UTEIS** após o recebimento da OS.

22.2. A Contratada deverá **cumprir com as obrigações específicas da contratada relativas ao Termo de referência e ETP.**

22.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da ARP: (i) regularidade fiscal, trabalhista e ambiental; (ii) condições de habilitação e qualificação exigidas no certame; e (iii) equipe técnica com as qualificações mínimas previstas no Termo de Referência.

22.4. Todas as despesas, custos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros ônus necessários à execução dos serviços correrão exclusivamente por conta da Contratada.

XXIII — DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: realizado pelo Fiscal Técnico no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do serviço e a entrega da documentação fiscal, mediante verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência.

23.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: realizado pelo Gestor do Contrato no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, após verificação final da documentação e da ausência de pendências.

23.3. A Contratada fica obrigada a corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os serviços em que forem identificadas irregularidades ou desconformidades com as especificações contratadas.

XXV — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

25.1.1. ADVERTÊNCIA — para infrações leves;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



25.1.2. MULTA MORATÓRIA — de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor total da ARP, pelo atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento);

25.1.3. MULTA COMPENSATÓRIA — de até 10% (dez por cento) do valor total da ARP, na inexecução total; e de 5% proporcional ao item descumprido, na inexecução parcial;

25.1.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR — pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses do art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

25.1.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE — pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.2. As multas serão descontadas do primeiro pagamento devido; na insuficiência, cobradas judicialmente com atualização monetária.

XXVI — DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

26.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do certame originário, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante autorização do órgão gerenciador.

XXVII — DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A ARP poderá ser alterada nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante formalização de Termo Aditivo, com as mesmas formalidades do instrumento original, respeitados os limites do art. 125.

XXVIII — DAS REVISÕES DE PREÇOS

28.1. O preço registrado na ARP poderá ser revisado mediante requerimento fundamentado do detentor, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fatos supervenientes imprevisíveis, nos termos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Cap. XVIII deste Edital.

28.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

28.3. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

XXIX — DOS ANEXOS

29.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis — cada Anexo em página própria:

- a) Anexo I — Modelo de Proposta Comercial
- b) Anexo I-B — Declaração de Pleno Atendimento dos Direitos Trabalhistas (art. 63, § 1º, Lei nº 14.133/2021)
- c) Anexo II — Modelo de Carta de Credenciamento
- d) Anexo III — Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- e) Anexo IV — Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88
- f) Anexo V — Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparada



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- g) Anexo VI — Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo
- h) Anexo VII — Declaração de Idoneidade
- i) Anexo VIII — Declaração de Ausência de Vínculo com o Município
- j) Anexo IX - Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- k) Anexo X — Minuta da Ata de Registro de Preços
- l) Anexo XI — Minuta do Contrato
- m) Anexo XII — Termo de Referência
- n) Anexo XIII - Apêndice Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- o) Anexo XIV — Mapa de Preços / Pesquisa de Mercado

XXX — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. O presente Edital vincula-se ao DFD, ao ETP, ao Termo de Referência e à pesquisa de preços integrantes do processo administrativo.

30.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.085/2024 e nos princípios gerais do Direito Administrativo.

30.3. O foro competente para dirimir questões oriundas deste Edital, da ARP e dos contratos dela decorrentes, que não puderem ser resolvidas na via administrativa, é o da Comarca de Ouro Fino/MG, com renúncia expressa a qualquer outro.

30.4. Os atos deste processo serão registrados no PNCP e divulgados no portal eletrônico oficial do Município, nos termos dos arts. 54 e 174 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inconfidentes/MG, 23 de junho de 2026.

Requisitante(s):

Alexandre Lopes Moreira
Dep. Agricultura e Gestão Ambiental

Décio Bonamichi Júnior
Dep. Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Marcos Michell de Mira
Dep. Municipal de Administração

Sílvia Fátima Oliveira
Dep. Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues Barbosa
Dep. Municipal de Educação

Eduardo de Souza
Dep. de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços
Públicos

Richard Guidi Doná
Dep. Municipal de Saúde

Tiago Felipe Freitas
Dep. Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Rodnei Francisco de Oliveira
Dep. Municipal de Licitações, Contratos e
Compras

Iago Faria Vilas Boas
Responsável técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL — art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL AO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES/MG

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES — MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026

Pela presente proposta, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, propõe-se a executar o objeto do certame pelo(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

Item	Código	Descrição do Item / Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	231.000.057	ADESIVAGEM AUTOMOTIVA EM VINIL ADESIVO POLIMÉRICO, 5 ANOS DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL E APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	400			
2	464.000.002	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL — ADESIVO IMPRESSO COM ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, 3 ANOS DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	600			
3	533.001.006	ADESIVO INSULFILM PARA VEÍCULOS EM PELÍCULA FILM 35%, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960/2022, NA COR FUMÊ. APLICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	M²	600			
4	464.000.004	ADESIVO PERFURADO — ADESIVO IMPRESSO COM ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, 1 ANO DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	400			
5	464.000.003	ADESIVO RECORTE ELETRÔNICO — ADESIVO RECORTE EM VINIL ADESIVO POLIMÉRICO, 5 ANOS DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	600			
6	464.000.005	CORTE CNC — CORTE EM MATERIAIS RÍGIDOS (ACM / MDF / PVC / PS / ACRÍLICO), DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	HR	100			
7	057.001.016	CRACHÁ EM PVC 0,76mm — Formato 55 x 85 mm, 04 cores, frente colorida e verso branco, com foto, espaço para nome, matrícula e cargo, revestido com película cristal brilho, cantos arredondados; incluso protetor rígido transparente, clipe jacaré e cordão	SV	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8	231.000.053	LONA FRONTDOOR 280G COM IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHÓS, MADEIRA DE NO MÍNIMO 2M, CORDÃO E PONTEIRA, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	600			
9	464.000.006	LONA FRONTDOOR 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHÓS, MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRA, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	200			
10	198.000.051	OUTDOOR 4,45M x 2M — CONFECÇÃO/IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO/EXIBIÇÃO/DIVULGAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, TIRAGEM MÍNIMA 1 UNIDADE	SV	10			
11	198.000.050	OUTDOOR 5M x 2,30M — CONFECÇÃO/IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO/EXIBIÇÃO/DIVULGAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, TIRAGEM MÍNIMA 1 UNIDADE	SV	10			
12	533.001.007	PELÍCULA DE PROTEÇÃO AO SOL BRANCO LEITOSO. APLICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	M²	600			
13	231.000.056	PLACA ACRÍLICA 3MM COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL, CORTE CONFORME LAYOUT, COM PELÍCULA PROTETORA, LAYOUT PILOT DESENVOLVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	150			
14	464.000.001	PLACA DE CHAPA ACM 3MM COM ADESIVO POLIMÉRICO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	100			
15	464.000.008	PLACA EM AÇO INOX 430 — CHAPA 22 (0,08MM) COM TEXTO GRAVADO EM ALTO OU BAIXO RELEVO, POR PROCESSO DE FOTOCORROSÃO E VERNIZ PARA PROTEÇÃO, INCLUSO PARAFUSO/BUCHA/CABEÇA PARA ACABAMENTO	M²	100			
16	231.000.047	PLACA PARA HOMENAGEM 13X9CM — AÇO INOX 304 ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO EM VELUDO AZUL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SV	50			
17	231.000.048	PLACA PARA HOMENAGEM 18X13CM — AÇO INOX 304 ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO EM VELUDO AZUL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SV	100			
18	231.000.049	PLACA PARA HOMENAGEM 24X18CM — AÇO INOX 304 ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO EM VELUDO AZUL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SV	50			
19	231.000.052	PLACA PVC 3MM COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	100			
VALOR TOTAL							

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros ônus inerentes à execução do objeto.

Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas normas trabalhistas vigentes, conforme o art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



DADOS BANCÁRIOS: Banco: _____ | Agência: _____ | Conta Corrente: _____ | CNPJ:

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____

Cargo/Função: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS — ART. 63, § 1º, LEI Nº 14.133/2021

Processo Licitatório nº 062/2026

Pregão Presencial nº 022/2026

Declaro, em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, para os fins do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a presente proposta comercial compreende a integralidade dos custos necessários ao pleno atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal de 1988, pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e pelas normas coletivas de trabalho aplicáveis à categoria dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto desta licitação, incluindo, mas não se limitando a: salários, adicionais, décimo terceiro salário, férias, aviso prévio, FGTS, INSS, horas extras, vale-transporte, vale-alimentação, e demais encargos e benefícios previstos em lei, norma coletiva ou instrumento normativo vigente.

Declaro ainda estar ciente de que a não observância dessas obrigações durante a execução do contrato poderá ensejar a rescisão contratual e a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBS.:

1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

2- Este documento deverá ser entregue no envelope de **proposta**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Inconfidentes/MG.

Ref.: Processo Licitatório nº **062/2026** — Pregão Presencial nº [NÚMERO]/[ANO]

A empresa _____, CNPJ nº _____, por meio de seu(ua) representante legal infra-assinado(a), credencia o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, para representá-la neste certame, podendo o(a) mesmo(a) praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, inclusive formular lances, apresentar recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao Pregão Presencial em referência.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

Nome:

Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este Documento Deverá Ser Entregue Fora Dos Envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO III DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do em epígrafe, realizado pelo Município de Inconfidentes/MG.

Declara ainda que está ciente de que a presente declaração vincula a empresa ao processo licitatório, ficando sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de falsidade ou omissão.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2 - Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes no **credenciamento**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2 - Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO V DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____,
declara, sob as penas da lei, que se enquadra como:

- () Microempresa — ME, nos termos do art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123/2006;
() Empresa de Pequeno Porte — EPP, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006;
() Microempreendedor Individual — MEI, nos termos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente das sanções aplicáveis em caso de declaração falsa.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes no **credenciamento**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação nesta licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2 - Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE — AUSÊNCIA DE SUSPENSÃO OU INIDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, e que não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com o Município de Inconfidentes/MG, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2 - Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que seus sócios, proprietários, dirigentes, administradores e responsáveis técnicos não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor ou dirigente do Município de Inconfidentes/MG que atue no presente processo licitatório ou na fiscalização do contrato, bem como com seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2 - Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], para fins do disposto no Edital, D E C L A R A, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declaro, mais, sob as penalidades desta lei, ser:

() MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO X — MINUTA — ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei Federal nº 14.133/2021 — Arts. 82 a 84

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026

O MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.028.829/0001-68, com sede na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG, CEP 37.576-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CLAUDINEI TUNES PEREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 024.***.***-06, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR; e

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____/____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, CEP _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ARP;

Considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2026, Processo Licitatório nº 062/2026, homologado em ____/____/[ANO] pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.085/2024,

RESOLVEM formalizar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL AO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES/MG**, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 022/2026, do Termo de Referência (Anexo I) e da proposta da DETENTORA DA ARP, documentos que integram a presente ARP independentemente de transcrição.

1.2. Os quantitativos registrados são meramente estimativos. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a contratar o volume total estimado, realizando as contratações de acordo com as suas necessidades efetivas, mediante emissão de Autorização de Fornecimento — AF ou Ordem de Serviço — OS, nos termos do art. 84, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os preços unitários e os quantitativos estimados registrados nesta ARP são os seguintes:

Item	Código	Descrição do Serviço / Objeto	Unid.	Qtde.	Marca	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição do Serviço / Objeto	Unid.	Qtde.	Marca	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)

2.2. O valor estimado total desta ARP é de R\$ _____ ([VALOR POR EXTENSO]), sigiloso na fase de licitação e publicado após a homologação, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Os preços acima são firmes e definitivos para os primeiros 12 (doze) meses de vigência da ARP, admitindo-se reajuste após este período, conforme a Cláusula Décima Segunda.

2.4. A DETENTORA DA ARP prestará os serviços objeto desta Ata mediante Autorização de Fornecimento — AF ou Ordem de Serviço — OS emitida pelo departamento municipal requisitante, identificando o serviço solicitado, os quantitativos estimados e o prazo de execução.

2.5. Os serviços serão executados nos seguintes locais:

a) **ENDEREÇO ESPECÍFICO DO LOCAL DE EXECUÇÃO:** Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes/MG, CEP 37.576-000]; ou

b) em qualquer endereço situado dentro do perímetro urbano do Município de Inconfidentes/MG, conforme indicado em cada Autorização de Fornecimento — AF ou Ordem de Serviço — OS emitida pelo departamento requisitante.

2.6. O local exato de execução de cada serviço será indicado pelo departamento requisitante na AF/OS correspondente, prevalecendo, na ausência de indicação específica, o endereço da sede da Prefeitura Municipal, sem que isso implique alteração do objeto ou do preço registrado.

2.7. O prazo máximo para início da execução do serviço, após o recebimento da AF/OS, é de:
até 5 (cinco) dias úteis .

2.8. Esta ARP não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela DETENTORA, sem autorização prévia e por escrito do ÓRGÃO GERENCIADOR, sob pena de rescisão e aplicação de sanções.

2.9. Operações de reorganização empresarial (fusão, cisão, incorporação) deverão ser comunicadas ao ÓRGÃO GERENCIADOR e, caso frustrem as regras da licitação, ensejarão a rescisão da ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A gestão e a fiscalização desta ARP serão exercidas nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.085/2024, pelos seguintes agentes:

Gestor do Contrato:	Claudia Luzia dos Santos
Fiscal Técnico Principal:	Iago Faria Vilas Boas
Fiscais Setoriais:	1. Departamento Municipal de Administração: Marcos Michell de Mira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



	2. Departamento de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos: Carlos Eduardo de Souza; 3. Departamento Municipal de Saúde: Richard Guidi Doná; 4. Departamento Municipal de Educação: Adriana Dalo Rodrigues Barbosa; 5. Departamento Municipal de Esporte e Lazer: Tiago Felipe Freitas; 6. Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura: Décio Bonamichi Júnior; 7. Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental: Alexandre Lopes Moreira; 8. Departamento Municipal de Assistência Social: Silvia Fátima Oliveira; 9. Departamento de Licitações, Contratos e Compras: Rodnei Francisco de Oliveira;
--	--

3.2. O Fiscal Técnico será responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços, pela conferência dos relatórios de execução e Notas Fiscais, pelo atesto dos documentos fiscais e pelo envio do consolidado ao ÓRGÃO GERENCIADOR para autorização do pagamento.

3.3. Os Fiscais setoriais são responsáveis pelo controle dos serviços executados nos departamentos sob sua responsabilidade, devendo emitir as AF/OS, verificar a conformidade da execução e comunicar ao Fiscal Técnico qualquer irregularidade.

3.4. A DETENTORA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, permitindo o acesso a todas as informações consideradas necessárias pelos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA — DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: realizado pelo Fiscal Técnico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do serviço e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos de comprovação da execução, mediante verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da AF/OS.

4.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: realizado pelo Gestor do Contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, após verificação final da documentação e da ausência de pendências.

4.3. O recebimento poderá ser recusado quando: (i) o serviço não corresponder às especificações da AF/OS ou do Termo de Referência; (ii) a Nota Fiscal/Fatura apresentar dados incorretos; (iii) a documentação de regularidade estiver vencida;

4.4. A DETENTORA fica obrigada a refazer ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os serviços em que forem identificadas irregularidades ou desconformidades com as especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto do Fiscal Técnico na Nota Fiscal/Fatura e da entrega da documentação completa prevista no subitem 5.2.

5.2. São documentos obrigatórios para o pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- a) Nota Fiscal Eletrônica — NF-e ou Nota Fiscal de Serviços — NFS-e, encaminhada ao e-mail notasfiscais@inconfidentes.mg.gov.br, discriminando: descrição do serviço prestado; quantitativo; preço unitário registrado na ARP; valor total; número desta ARP; número da Nota de Empenho; e departamento requisitante;
- b) Relatório ou comprovante de execução do serviço, conforme exigido no Termo de Referência;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Federais (RFB/PGFN) vigente;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) vigente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) vigente.

5.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da DETENTORA na data do efetivo pagamento.

5.4. A DETENTORA deverá informar na Nota Fiscal os dados bancários para crédito (banco, agência, conta corrente, CNPJ e razão social).

5.5. Serão retidos na fonte os tributos devidos por força de lei (ISSQN municipal e demais contribuições incidentes), nos termos da legislação fiscal vigente.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.7. Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o prazo de pagamento será suspenso até a correção, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

6.1. A presente ARP entrará em vigor na data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, com validade de 12 (doze) meses.

6.2. A ARP poderá ser prorrogada por igual período, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que: (i) comprovada a vantajosidade dos preços registrados; (ii) haja manifestação favorável da DETENTORA; e (iii) exarada autorização pela autoridade competente.

6.3. O extrato desta ARP será publicado no PNCP no prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua assinatura, nos termos do art. 94, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta ARP correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas em favor de cada departamento municipal requisitante, a serem indicadas por ocasião das respectivas Notas de Empenho, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual — LOA vigente e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
63	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
143	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
157	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.39.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
165	020702	12.365.0006.2023.0000
3.3.90.39.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
175	020703	12.361.0005.2024.0000
3.3.90.39.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
190	020703	12.361.0006.2026.0000
3.3.90.39.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
192	020703	12.367.0005.2027.0000
3.3.90.39.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
211	020704	12.361.0005.2029.0000
3.3.90.39.00	1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
218	020704	12.361.0006.2030.0000
3.3.90.39.00	1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
239	020704	12.365.0004.2032.0000
3.3.90.39.00	1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
304	020802	10.301.0008.2044.0000
3.3.90.39.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
327	020802	10.302.0026.2045.0000
3.3.90.39.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
328	020802	10.302.0026.2045.0000
3.3.90.39.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
365	020803	10.301.0008.2050.0000
3.3.90.39.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
366	020803	10.301.0008.2050.0000
3.3.90.39.00	1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
367	020803	10.301.0008.2050.0000
3.3.90.39.00	1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
383	020804	10.304.0010.2053.0000
3.3.90.39.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
395	020804	10.305.0010.2054.0000
3.3.90.39.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
408	020901	14.243.0001.2060.0000
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
415	020902	08.244.0011.2057.0000
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
419	020902	08.244.0021.2090.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.39.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
431	020902 08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
446	020902 08.245.0024.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCAD-SUAS
3.3.90.39.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
453	020903 08.243.0001.2061.0000	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
470	021001 23.695.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
471	021001 23.695.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00	1.501.000.0	Outros Recursos não Vinculados
481	021002 13.392.0014.2066.0000	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
498	021100 27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
661	020803 10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00	2.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
736	020803 10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00	2.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- emitir as Autorizações de Fornecimento — AF ou Ordens de Serviço — OS por meio dos departamentos requisitantes, identificando o serviço, os quantitativos e o local de execução;
- fiscalizar a execução desta ARP por meio do Gestor do Contrato, do Fiscal Técnico e dos Fiscais setoriais, nos termos da Cláusula Terceira;
- atestar as Notas Fiscais no prazo estabelecido, após verificação da conformidade da execução e da regularidade documental;
- efetuar o pagamento no prazo estabelecido, condicionado à documentação completa e ao atesto;
- notificar formalmente a DETENTORA sobre irregularidades, antes de aplicar sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- aplicar as sanções previstas nesta ARP quando verificado o descumprimento de obrigações.

8.2. São obrigações da DETENTORA DA ARP:

- executar os serviços objeto desta ARP em conformidade com as especificações do Termo de Referência, nas condições estabelecidas na AF/OS e nos prazos contratados, nos endereços indicados pelos departamentos requisitantes, podendo o local de prestação ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



qualquer endereço dentro do perímetro urbano do Município de Inconfidentes/MG, conforme indicado na Autorização de Fornecimento — AF correspondente;

- b) emitir Nota Fiscal Eletrônica com todos os dados obrigatórios, no prazo previsto, discriminando os serviços prestados, os quantitativos e os valores unitários registrados na ARP;
- c) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, qualquer impossibilidade de execução no prazo, apresentando justificativa e plano de continuidade;
- d) aceitar acréscimos e supressões nos quantitativos registrados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total desta ARP, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência, apresentando certidões quando solicitadas;
- f) responsabilizar-se exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de sua atividade, sem solidariedade do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- g) não realizar subcontratação sem autorização prévia por escrito do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos físicos, materiais ou morais causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a seus servidores ou a terceiros por culpa de seus prepostos;

CLÁUSULA NONA — DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação dos custos de prestação dos serviços ou de fato superveniente imprevisível, nas seguintes situações:

§ 1º — Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou evento imprevisível com consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ARP nas condições pactuadas, nos termos da alínea d do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

§ 2º — Variação relevante dos custos dos insumos ou da mão de obra necessários à prestação dos serviços, devidamente comprovada por documentação hábil, quando tal variação decorrer de fatos imprevisíveis alheios à vontade das partes;

§ 3º — Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais supervenientes, de comprovada repercussão nos preços registrados.

9.2. A revisão de preços será precedida de pesquisa de mercado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e análise técnica e jurídica da Administração, contemplando a execução realizada a partir do protocolo do pedido.

9.3. O diferencial entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado realizada na licitação, bem como os eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

9.4. Enquanto o pedido de revisão estiver sendo analisado, a DETENTORA não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O descumprimento das obrigações previstas nesta ARP sujeitará a DETENTORA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I ADVERTÊNCIA — para infrações leves sem prejuízo relevante ao erário;

II MULTA MORATÓRIA — de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor total desta ARP, pelo atraso injustificado na execução dos serviços ou no cumprimento de obrigações específicas, limitada a 10% (dez por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



III MULTA COMPENSATÓRIA — de até 10% (dez por cento) do valor total desta ARP na inexecução total; e de 5% (cinco por cento) proporcional ao item descumprido na inexecução parcial;

IV IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR — até 3 (três) anos, nas hipóteses do art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE — pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nos casos graves do art. 156, IV, da referida Lei.

10.2. As multas serão descontadas do primeiro pagamento devido; na insuficiência, cobradas judicialmente com atualização monetária.

10.3. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento, contado da intimação, dirigido à autoridade que proferiu a decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO REAJUSTE DE PREÇOS CASO PRORROGAÇÃO PELO ART 84 DA 14.133/2021

11.1. Após o transcurso de 12 (doze) meses da data de assinatura desta ARP, os preços unitários registrados poderão ser reajustados pelo índice **INPC**, nos termos dos arts. 92, V, e 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O reajuste será formalizado por simples Apostilamento, dispensada a celebração de Termo Aditivo, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA RESCISÃO E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Esta ARP poderá ser rescindida nas hipóteses e condições do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Em caso de rescisão, a Administração poderá adotar as seguintes providências:

I Assunção imediata do objeto, no estado e local em que se encontrar;

II Retenção dos créditos decorrentes desta ARP, até o limite dos prejuízos causados.

12.3. Os preços registrados poderão ser cancelados nas hipóteses do art. 82, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo descumprimento das condições, preço que deixe de ser vantajoso e variação relevante de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

13.1. Esta ARP poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do certame originário, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR e anuência da DETENTORA.

13.2. As contratações decorrentes não poderão ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para cada serviço, nos termos do art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA VINCULAÇÃO

14.1. O Edital do Pregão Presencial nº **022/2026** e seus Anexos, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, o DFD, o ETP e a proposta da DETENTORA DA ARP são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



14.2. Para utilização desta ARP, os órgãos requisitantes encaminharão à DETENTORA a Autorização de Fornecimento — AF ou Ordem de Serviço — OS, com base na qual serão emitidas as Notas de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato desta ARP será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP no prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua assinatura, conforme o art. 94, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O extrato também será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município — DOEM, por conta do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino/MG para solucionar quaisquer litígios oriundos da execução desta ARP que não puderem ser resolvidos administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com os termos e condições aqui consignados, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Inconfidentes/MG, ____ de _____ de ____.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
DETENTORA DA ARP — CNPJ:
____.____.____/____-____

TESTEMUNHAS:

[Nome completo — CPF nº _____]
1ª Testemunha

[Nome completo — CPF nº _____]
2ª Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XI — MINUTA — CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

Lei Federal nº 14.133/2021 — Arts. 89 a 92 e art. 105

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026

O MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.028.829/0001-68, com sede na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG, CEP 37.576-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CLAUDINEI TUNES PEREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 024.***.***-06; e

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, CEP _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 020/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.085/2024 e das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL AO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES/MG**, conforme especificações do Edital do Pregão Presencial nº 022/2026, do Termo de Referência (Anexo I), da ARP nº 020/2026 e da proposta da CONTRATADA, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

1.2. Os quantitativos constantes deste contrato são meramente estimativos. O CONTRATANTE não se obriga a contratar o volume total, realizando os pedidos de acordo com suas necessidades efetivas, mediante Autorização de Fornecimento — AF ou Ordem de Serviço — OS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato serão prestados sob demanda, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento — AF ou Ordem de Serviço — OS emitida pelo departamento municipal requisitante, identificando o serviço solicitado, os quantitativos e o prazo de execução.

2.2. Os serviços serão executados nos seguintes locais:

a) **ENDEREÇO ESPECÍFICO DO LOCAL DE EXECUÇÃO** Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes/MG, CEP 37.576-000, ou nos Departamentos indicados na AF/OS; e/ou

b) em qualquer endereço situado dentro do perímetro urbano do Município de Inconfidentes/MG, conforme indicado em cada Autorização de Fornecimento — AF ou Ordem de Serviço — OS emitida pelo departamento requisitante.

2.3. O local exato de execução de cada serviço será indicado pelo departamento requisitante na AF/OS correspondente, prevalecendo, na ausência de indicação específica, o endereço da sede



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



da Prefeitura Municipal. A variação do local de execução dentro do perímetro urbano não configura alteração de objeto e não enseja cobrança adicional.

2.4. O prazo máximo para início da execução do serviço, após o recebimento da AF/OS, é de:

até 5 (cinco) dias úteis .

2.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, obedecidos os limites do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. Este contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização prévia e por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS PREÇOS CONTRATADOS

3.1. Os preços unitários dos serviços, registrados na ARP nº 020/2026 e confirmados neste contrato, são os seguintes:

Item	Código	Descrição do Serviço / Objeto	Unid.	Qtde.	Marca	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)

3.2. O valor total estimado deste contrato é de R\$ _____ ([VALOR POR EXTENSO]), condicionado ao volume de serviços efetivamente prestados e comprovados.

3.3. Os preços contratados são firmes e definitivos pelos primeiros 12 (doze) meses de vigência, admitindo-se reajuste após este período, conforme a Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA QUARTA — DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A gestão e a fiscalização deste contrato serão exercidas nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Gestor do Contrato:	Claudia Luzia dos Santos
Fiscal Técnico Principal:	Iago Faria Vilas Boas
Fiscais Setoriais:	1. Departamento Municipal de Administração: Marcos Michell de Mira; 2. Departamento de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos: Carlos Eduardo de Souza; 3. Departamento Municipal de Saúde: Richard Guidi Doná; 4. Departamento Municipal de Educação: Adriana Dalo Rodrigues Barbosa; 5. Departamento Municipal de Esporte e Lazer: Tiago Felipe Freitas; 6. Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura: Décio Bonamichi Júnior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7. Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental: Alexandre Lopes Moreira;
8. Departamento Municipal de Assistência Social: Silvia Fátima Oliveira;
9. Departamento de Licitações, Contratos e Compras: Rodnei Francisco de Oliveira;

4.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pelo CONTRATANTE, permitindo o acesso a todas as informações necessárias.

CLÁUSULA QUINTA — DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: pelo Fiscal Técnico, em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do serviço e a entrega da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos de comprovação, mediante verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da AF/OS.
- 5.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: pelo Gestor do Contrato, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, após verificação final da documentação e da ausência de pendências.
- 5.3. O CONTRATANTE não aceitará serviços em desacordo com as especificações contratadas, podendo rescindir o contrato sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 5.4. A CONTRATADA fica obrigada a refazer ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os serviços em que forem identificadas irregularidades.

CLÁUSULA SEXTA — DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos do atesto do Fiscal Técnico na Nota Fiscal/Fatura e da entrega dos documentos: Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao e-mail notasfiscais@inconfidentes.mg.gov.br; relatório de execução dos serviços; Certidão Conjunta RFB/PGFN; CRF-FGTS; e CNDT — todos vigentes.
- 6.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência.
- 6.3. Serão retidos na fonte os tributos devidos por força de lei (ISSQN municipal e demais contribuições incidentes). A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal seus dados bancários completos.
- 6.4. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. O contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que: (i) comprovada a vantajosidade da prorrogação para a Administração; (ii) haja manifestação expressa da CONTRATADA pela manutenção das condições e preços; e (iii) exarada autorização fundamentada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Parágrafo Único — A comprovação da vantajosidade nos termos do caput deste subitem far-se-á por pesquisa de mercado realizada pelo CONTRATANTE, com análise técnica e jurídica prévia, nos termos do Decreto Municipal nº 2.085/2024.

CLÁUSULA OITAVA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas a seguir, em conformidade com a LOA vigente e com a LC nº 101/2000 (LRF):

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
63	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
143	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
157	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
165	020702	12.365.0006.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
175	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
190	020703	12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
192	020703	12.367.0005.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
211	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
218	020704	12.361.0006.2030.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
239	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
304	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
327	020802	10.302.0026.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
328	020802	10.302.0026.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00		1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
365	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.39.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
366	020803 10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00	1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
367	020803 10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00	1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
383	020804 10.304.0010.2053.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
395	020804 10.305.0010.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
408	020901 14.243.0001.2060.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
415	020902 08.244.0011.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
419	020902 08.244.0021.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
431	020902 08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
446	020902 08.245.0024.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCAD-SUAS
3.3.90.39.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
453	020903 08.243.0001.2061.0000	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
470	021001 23.695.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
471	021001 23.695.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00	1.501.000.0	Outros Recursos não Vinculados
481	021002 13.392.0014.2066.0000	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
498	021100 27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
661	020803 10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00	2.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
736	020803 10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00	2.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- a) executar os serviços objeto deste contrato com qualidade, nos prazos estabelecidos, nas condições fixadas na AF/OS e em conformidade com as especificações do Termo de Referência, podendo o local de execução ser **qualquer endereço dentro do perímetro urbano do Município de Inconfidentes/MG**, conforme indicado na Autorização de Fornecimento — AF ou Ordem de Serviço — OS correspondente;
- b) emitir Nota Fiscal Eletrônica com todos os dados obrigatórios, no prazo previsto;
- c) comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, qualquer impossibilidade de execução no prazo, apresentando justificativa e plano de continuidade;
- d) aceitar acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) manter regularidade fiscal, trabalhista e ambiental durante toda a vigência, apresentando certidões quando solicitadas;
- f) responsabilizar-se exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de sua atividade, sem solidariedade do CONTRATANTE;
- g) não realizar subcontratação sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos físicos, materiais ou morais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa de seus prepostos;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) emitir as Autorizações de Fornecimento — AF ou Ordens de Serviço — OS pelos departamentos requisitantes, indicando o serviço, os quantitativos e o local de execução;
- b) fiscalizar a execução contratual por meio dos agentes designados na Cláusula Quarta;
- c) atestar as Notas Fiscais no prazo estabelecido, após verificação da conformidade da execução;
- d) efetuar o pagamento no prazo, condicionado à documentação completa e ao atesto;
- e) notificar a CONTRATADA sobre irregularidades, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- f) aplicar sanções quando verificado o descumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I ADVERTÊNCIA — para infrações leves;
- II MULTA MORATÓRIA — de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na execução, limitada a 10% (dez por cento);
- III MULTA COMPENSATÓRIA — de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato na inexecução total; e de 5% (cinco por cento) proporcional na inexecução parcial;
- IV IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR — até 3 (três) anos, nas hipóteses do art. 156, III;
- V DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE — de 3 a 6 anos, nos casos graves do art. 156, IV.

11.2. As multas serão descontadas dos pagamentos devidos; na insuficiência, cobradas judicialmente com atualização monetária.

11.3. A responsabilidade civil por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros é integral e independe das sanções administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Após 12 (doze) meses da assinatura deste contrato, os preços unitários poderão ser reajustados pelo índice **INPC**, nos termos dos arts. 92, V, e 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O reajuste será formalizado por simples Apostilamento, dispensada a celebração de Termo Aditivo, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser restabelecido nas hipóteses do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, acompanhado de planilha analítica e documentação comprobatória.

13.2. O pedido de reequilíbrio será analisado pelo CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias corridos de seu protocolo, podendo a Administração realizar pesquisa de mercado para subsidiar a análise.

13.3. Enquanto o pedido estiver sendo analisado, a CONTRATADA não poderá suspender a execução dos serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. O novo preço, se autorizado, surtirá efeito a partir da data do protocolo do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA RESCISÃO

14.1. Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Em caso de rescisão unilateral por ato da Administração, esta adotará as providências do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA VINCULAÇÃO

15.1. O Edital do Pregão Presencial nº **022/2026** e seus Anexos, o Termo de Referência, o DFD, o ETP, a ARP nº **020/2026** e a proposta da CONTRATADA integram este contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

16.1. O extrato deste contrato será publicado no PNCP no prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua assinatura, nos termos do art. 94, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo condição de sua eficácia.

16.2. Também será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município — DOEM, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino/MG para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato não resolvidos na via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Inconfidentes/MG, ____ de ____ de ____.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE — Município de
Inconfidentes/MG

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

CONTRATADA — CNPJ: _____._____._____/____-____

TESTEMUNHAS:

[Nome completo — CPF nº _____]

1ª Testemunha

[Nome completo — CPF nº _____]

2ª Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XII - TERMO DE REFERÊNCIA

*Fundamentado no DFD e no Estudo Técnico Preliminar — ETP
Lei Federal nº 14.133/2021 — Arts. 6º, 18 e 40*

Processo Administrativo nº 062/2026

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.085/2024

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual ao Município de Inconfidentes/MG, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

Natureza do objeto: prestação de serviços de natureza continuada, sob Sistema de Registro de Preços.

1.1. Adendo do objeto

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e eficiente, as demandas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG relacionadas à comunicação visual institucional, divulgação de ações governamentais, sinalização de espaços públicos, identificação de prédios, promoção de eventos, festas, campanhas, homenagens e padronização visual da frota municipal. A Administração não se obriga a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, os quais constituem mera previsão, sendo a contratação realizada conforme a demanda efetiva ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Os serviços observarão parâmetros técnicos de durabilidade, qualidade de impressão e conformidade com a legislação aplicável, notadamente a Resolução CONTRAN nº 960/2022 para películas veiculares, quando incidente.

1.2. Da planilha de itens, quantitativos e especificações

A descrição detalhada de itens, quantitativos, unidades, especificações técnicas e valores estimados consta da planilha a seguir, que integra este Termo de Referência para todos os fins:

Item	Código	Descrição do Item / Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	231.000.057	ADESIVAGEM AUTOMOTIVA EM VINIL ADESIVO POLIMÉRICO, 5 ANOS DE DURABILIDADE,	M²	400	—	111,67	44.668,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição do Item / Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL E APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA					
2	464.000.002	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL — ADESIVO IMPRESSO COM ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, 3 ANOS DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	600	—	111,42	66.852,00
3	533.001.006	ADESIVO INSULFILM PARA VEÍCULOS EM PELÍCULA FILM 35%, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960/2022, NA COR FUMÊ. APLICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	M²	600	—	235,00	141.000,00
4	464.000.004	ADESIVO PERFURADO — ADESIVO IMPRESSO COM ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, 1 ANO DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	400	—	124,76	49.904,00
5	464.000.003	ADESIVO RECORTE ELETRÔNICO — ADESIVO RECORTE EM VINIL ADESIVO POLIMÉRICO, 5 ANOS DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	600	—	80,73	48.438,00
6	464.000.005	CORTE CNC — CORTE EM MATERIAIS RÍGIDOS (ACM / MDF / PVC / PS / ACRÍLICO), DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	HR	100	—	190,00	19.000,00
7	057.001.016	CRACHÁ EM PVC 0,76mm — Formato 55 x 85 mm, 04 cores, frente colorida e verso branco, com foto, espaço para nome, matrícula e cargo, revestido com película cristal brilho, cantos arredondados; incluso protetor rígido transparente, clipe jacaré e cordão	SV	100	—	18,25	1.825,00
8	231.000.053	LONA FRONTDOOR 280G COM IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHÓS, MADEIRA DE NO MÍNIMO 2M, CORDÃO E PONTEIRA, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	600	—	93,64	56.184,00
9	464.000.006	LONA FRONTDOOR 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHÓS, MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRA, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	200	—	105,00	21.000,00
10	198.000.051	OUTDOOR 4,45M x 2M — CONFECÇÃO/IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO/EXIBIÇÃO/DIVULGAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, TIRAGEM MÍNIMA 1 UNIDADE	SV	10	—	914,75	9.147,50
11	198.000.050	OUTDOOR 5M x 2,30M — CONFECÇÃO/IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO/EXIBIÇÃO/DIVULGAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, TIRAGEM MÍNIMA 1 UNIDADE	SV	10	—	1.121,00	11.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição do Item / Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
12	533.001.007	PELÍCULA DE PROTEÇÃO AO SOL BRANCO LEITOSO. APLICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	M²	600	—	93,93	56.358,00
13	231.000.056	PLACA ACRÍLICA 3MM COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL, CORTE CONFORME LAYOUT, COM PELÍCULA PROTETORA, LAYOUT PILOT DESENVOLVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	150	—	237,39	35.608,50
14	464.000.001	PLACA DE CHAPA ACM 3MM COM ADESIVO POLIMÉRICO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	100	—	306,67	30.667,00
15	464.000.008	PLACA EM AÇO INOX 430 — CHAPA 22 (0,08MM) COM TEXTO GRAVADO EM ALTO OU BAIXO RELEVO, POR PROCESSO DE FOTOCORROSÃO E VERNIZ PARA PROTEÇÃO, INCLUSO PARAFUSO/BUCHA/CABEÇA PARA ACABAMENTO	M²	100	—	127,70	12.770,00
16	231.000.047	PLACA PARA HOMENAGEM 13X9CM — AÇO INOX 304 ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO EM VELUDO AZUL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SV	50	—	133,22	6.661,00
17	231.000.048	PLACA PARA HOMENAGEM 18X13CM — AÇO INOX 304 ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO EM VELUDO AZUL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SV	100	—	126,60	12.660,00
18	231.000.049	PLACA PARA HOMENAGEM 24X18CM — AÇO INOX 304 ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO EM VELUDO AZUL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SV	50	—	147,67	7.383,50
19	231.000.052	PLACA PVC 3MM COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	100	—	134,40	13.440,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)							644.776,50

1.3. Cláusula de Localização e Execução dos Serviços

1.3.1. Os serviços de adesivagem, aplicação de insulfilm e instalação de outdoors deverão ser executados nos locais previamente contratados, especificamente no município de Inconfidentes/MG, CEP 73596-000.

1.3.1.1. Para garantir a eficiência e a qualidade do serviço, a participação das empresas interessadas deve ser restrita àquelas localizadas a uma distância máxima de 80 quilômetros do município de Inconfidentes.

1.3.2. Essa restrição geográfica se justifica pela necessidade de assegurar a agilidade na execução dos serviços, considerando que a adesivagem e a aplicação do insulfilm requerem transporte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



manuseio adequados, além de prazos de entrega que não comprometam a qualidade do trabalho. A proximidade das empresas contratadas é fundamental para evitar atrasos e garantir que os materiais sejam aplicados de forma correta e dentro dos padrões estabelecidos.

1.3.3. As cidades que se encontram dentro do raio de 80 quilômetros incluem, mas não se limitam a:

Jacutinga/MG - CEP 37540-000

Pouso Alegre/MG - CEP 37550-000

Estiva/MG - CEP 37570-000

Camanducaia/MG - CEP 37580-000

Poços de Caldas/MG - CEP 37701-000

São Sebastião da Bela Vista/MG - CEP 37570-000

Itajubá/MG - CEP 37580-000

Maria da Fé/MG - CEP 37590-000

1.3.4. A escolha de empresas localizadas dentro desse limite visa promover a eficiência logística e a responsabilidade ambiental, minimizando o impacto do transporte e contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Base legal

A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 5º, 11, 18, 6º, inciso XXIII, 23, 40, 82 a 86, 84, 105, 106, 107 e 117, na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, na Resolução CONTRAN nº 960/2022 no que couber, e no Decreto Municipal nº 2.085/2024.

2.2. Necessidade administrativa e interesse público

Os serviços de comunicação visual são essenciais para dar suporte às atividades administrativas e operacionais dos diversos departamentos municipais, especialmente na produção de materiais destinados à identificação de ambientes, manutenção e renovação de fachadas de prédios públicos, personalização e adesivação de veículos e máquinas da frota municipal, instalação de placas informativas, confecção de banners, lonas, outdoors, crachás funcionais, placas de homenagem e demais itens necessários à adequada apresentação institucional da Administração Pública. A contratação atende ao interesse público ao assegurar a continuidade dos serviços, evidenciando os riscos da não contratação — descontinuidade, contratações emergenciais mais onerosas e prejuízo à padronização visual — e os ganhos de eficiência, economicidade e continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



2.3. Planejamento (art. 18)

Este Termo de Referência compatibiliza-se com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a pesquisa de preços e com o Mapa de Riscos, que o instruem e o antecedem, assegurando-se a motivação e a governança da contratação como base para a fase externa.

2.4. Enquadramento do regime

I — tratando-se de Sistema de Registro de Preços, justifica-se sua adoção com fundamento no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, ante a demanda variável, as entregas/execuções parceladas e a economicidade decorrente da contratação conforme a necessidade efetiva;

II — por se tratar de serviços de natureza continuada, a vigência e a eventual prorrogação dos ajustes observarão os arts. 105 e 107, e a vigência da Ata o art. 84;

III — não se trata de aquisição simples de bens, razão pela qual não se aplicam a lógica e os procedimentos próprios de fornecimento de materiais de consumo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a prestação, por empresa especializada, dos serviços de comunicação visual descritos na planilha de itens, executados sob demanda, mediante Ordens de Serviço/Fornecimento emitidas pelas unidades demandantes. Abrange o desenvolvimento de arte final, a impressão digital em alta resolução, a adesivação, o recorte eletrônico, o corte em materiais rígidos, a aplicação de películas e a confecção e instalação de placas, lonas, outdoors, crachás e placas de homenagem, atendendo a todos os departamentos municipais. A logística de execução observará a proximidade geográfica do prestador, os níveis de qualidade e desempenho exigidos e a integração com os processos de fiscalização e governança da Administração.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos mínimos de qualidade

Os serviços observarão padrões objetivos de qualidade, durabilidade e acabamento, conforme as especificações de cada item, com parâmetros de aceitabilidade e de rejeição aferíveis no recebimento, incluindo fidelidade de cores, resolução de impressão, aderência dos adesivos e resistência dos materiais.

4.2. Requisitos técnicos

Serão observadas as características técnicas, o desempenho esperado, as compatibilidades de materiais, os formatos de entrega e a rastreabilidade, quando cabíveis, conforme detalhado na planilha de itens, especialmente quanto a gramaturas, espessuras, tipos de vinil, ligas de aço inox e prazos de durabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



4.3. Requisitos legais e regulatórios

A contratada deverá observar as normas legais aplicáveis ao objeto, notadamente a Resolução CONTRAN nº 960/2022 quanto às películas veiculares, bem como as normas ambientais e de segurança incidentes sobre a atividade, mantendo as autorizações e registros eventualmente exigíveis.

4.4. Condições de execução/fornecimento

Os serviços serão executados sob demanda, mediante Ordens de Serviço, observados os prazos de execução, as regras de aceite, substituição e correção, e as condições de transporte e aplicação, conforme o item. Prazo de execução/entrega por item: [informar prazo de execução/entrega por item, contado do recebimento da Ordem de Serviço].

4.5. Manutenção das condições de habilitação (art. 117)

A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do ajuste, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e os demais requisitos exigidos na contratação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.6. Obrigações correlatas da contratada

Constituem obrigações acessórias da contratada a apresentação de documentação, a comunicação formal de ocorrências, a disponibilização de pessoal qualificado e de equipamentos de proteção individual, a observância de integridade e confidencialidade, a emissão de relatórios e a contratação de seguros, quando cabíveis.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de execução/fornecimento

A execução ocorrerá sob demanda, por meio de Ordens de Serviço/Fornecimento emitidas pelas unidades demandantes, com clareza quanto ao fluxo decisório de solicitação, autorização e execução.

5.2. Prazos

Os prazos de execução/entrega e de correção/substituição serão proporcionais ao objeto e aos riscos. Prazo de execução/entrega: [informar prazo de execução/entrega por item, contado do recebimento da Ordem de Serviço]. Prazo para correção/substituição de não conformidades: a ser fixado em conformidade com a complexidade do item, observado o regime de níveis de serviço (SLA).

5.3. Rotinas operacionais

O fluxo observará a seguinte rotina: solicitação → emissão da Ordem de Serviço → execução/entrega → conferência → recebimento provisório → verificação técnica → recebimento definitivo/atesto → liquidação → pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



5.4. Marcos de entrega/execução

Serão definidos marcos objetivos para cada Ordem de Serviço, compreendendo o início, a aprovação da arte final, a execução, o aceite e o encerramento, coerentes com o cronograma de cada demanda.

5.5. Critérios de atendimento

Serão observados critérios de qualidade, tolerâncias, prazos máximos, disponibilidade, desempenho e segurança, aferíveis pela fiscalização no momento do recebimento.

5.6. Dinâmica contratual

A dinâmica contratual compatibiliza-se com a natureza continuada e parcelada do objeto, aplicando-se, quando cabíveis, os arts. 84, 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, no tocante à vigência da Ata e à execução dos ajustes dela decorrentes.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 117)

6.1. Gestor do contrato

Fica designado como gestor do contrato Claudia Luzia dos Santos — Portaria nº 111/2025, a quem competirá coordenar a execução, atestar a regularidade e propor a aplicação de sanções, quando cabível.

6.2. Fiscais titulares

Serão fiscais titulares, por departamento:

1. Departamento Municipal de Administração: Marcos Michell de Mira;
2. Departamento de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos: Carlos Eduardo de Souza;
3. Departamento Municipal de Saúde: Richard Guidi Doná;
4. Departamento Municipal de Educação: Adriana Dalo Rodrigues Barbosa;
5. Departamento Municipal de Esporte e Lazer: Tiago Felipe Freitas;
6. Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura: Décio Bonamichi Júnior;
7. Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental: Alexandre Lopes Moreira;
8. Departamento Municipal de Assistência Social: Sílvia Fátima Oliveira;
9. Departamento de Licitações, Contratos e Compras: Rodnei Francisco de Oliveira;

6.3. Acompanhamento da execução

O acompanhamento compreenderá o registro de ocorrências, a emissão de relatórios, as comunicações formais, as reuniões de verificação e os procedimentos de glosa e correção, com vistas à regular execução do objeto.

6.4. Sanções e providências

As penalidades observarão a Lei nº 14.133/2021 e o contrato/ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do item 15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento provisório e definitivo

O recebimento provisório ocorrerá no prazo de [informar prazo do recebimento provisório], e o recebimento definitivo no prazo de [informar prazo do recebimento definitivo], contados na forma do edital e do contrato/ata, mediante verificação técnica e atesto.

7.2. Documentos necessários ao pagamento

O pagamento será condicionado à apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-e/DANFE), do atesto da fiscalização, das certidões de regularidade vigentes e dos relatórios/medições cabíveis.

7.3. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de [informar prazo de pagamento, contado do atesto e da documentação hábil], contado do atesto e da apresentação da documentação hábil, conforme norma interna e legislação aplicável.

7.4. Hipóteses de glosa ou retenção

Serão admitidas glosas e retenções por atrasos, não conformidades, inexecuções parciais e falhas documentais, assegurado o contraditório.

8. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade licitatória

Adota-se a modalidade Pregão, por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, processada pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2. Forma de disputa

Embora a forma eletrônica seja a preferencial, adota-se, em caráter excepcional, a forma presencial, mediante justificativa específica (item 8.9).

8.3. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço por item (unitário), coerente com a natureza do objeto e com a sistemática do registro de preços.

8.4. Modo de disputa

Adota-se o modo de disputa aberto, com a apresentação de lances sucessivos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

8.5. Tratamento favorecido a ME/EPP

Aplica-se o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as regras de empate ficto e de regularização fiscal tardia, quando cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8.6. Critérios de desempate

Os critérios de desempate observarão o art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.

8.7. Procedimento licitatório

Por se tratar de serviços comuns, adota-se o pregão, que assegura maior competitividade, transparência, eficiência e vantajosidade.

8.8. Pregão

As regras da sessão, os prazos, os lances, a habilitação e os recursos observarão a Lei nº 14.133/2021 e o edital, assegurada a ampla publicidade dos atos.

8.9. Justificativa do pregão presencial

A adoção da forma presencial do pregão, em caráter excepcional, fundamenta-se no interesse público de fomentar o comércio local e regional, estimulando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Inconfidentes/MG e em sua região de influência, bem como na natureza dos serviços de comunicação visual, que demandam, em diversos itens, a aplicação física do objeto nos bens e logradouros municipais — tais como adesivação de veículos e máquinas, instalação de placas e fixação de lonas e outdoors —, exigindo proximidade geográfica do prestador, conferência presencial das condições de execução e celeridade na resposta às ordens de serviço. A medida promove a economicidade na logística de execução, reduz custos de deslocamento e contribui para o desenvolvimento socioeconômico do Município, em consonância com os princípios do art. 5º e com os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A motivação ora apresentada constitui campo-base, devendo ser circunstanciada e aprovada pela autoridade competente no momento da deflagração do certame.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor estimado global

O valor total estimado da contratação é de R\$ 644.776,50 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

9.2. Valor por item/lote

Os valores unitários e totais por item constam da planilha integrante do item 1.2 deste Termo de Referência.

9.3. Metodologia da pesquisa de preços (art. 23)

A pesquisa de preços observou o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Capítulo VI do Decreto Municipal nº 2.085/2024, com utilização de fontes como o Painel de Preços, bancos de preços oficiais, contratações similares, notas fiscais e cotações de fornecedores, com tratamento de valores discrepantes e respectiva memória de cálculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



9.4. Memória de cálculo

A memória de cálculo, com a consolidação das cotações e premissas, encontra-se anexa ao Estudo Técnico Preliminar, que integra o apêndice deste Termo de Referência.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
63	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
143	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
157	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
165	020702	12.365.0006.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
175	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
190	020703	12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
192	020703	12.367.0005.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
211	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
218	020704	12.361.0006.2030.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
239	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
304	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
327	020802	10.302.0026.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
328	020802	10.302.0026.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00		1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
365	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
366	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.39.00	1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
367	020803	10.301.0008.2050.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00	1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
383	020804	10.304.0010.2053.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
395	020804	10.305.0010.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
408	020901	14.243.0001.2060.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
415	020902	08.244.0011.2057.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
419	020902	08.244.0021.2090.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
431	020902	08.245.0011.2058.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
446	020902	08.245.0024.2089.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCAD-SUAS
3.3.90.39.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
453	020903	08.243.0001.2061.0000 ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
470	021001	23.695.0013.2064.0000 MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
471	021001	23.695.0013.2064.0000 MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00	1.501.000.0	Outros Recursos não Vinculados
481	021002	13.392.0014.2066.0000 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
498	021100	27.812.0015.2067.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
661	020803	10.301.0008.2050.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00	2.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
736	020803	10.301.0008.2050.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00	2.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Os contratos eventualmente dela decorrentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



observarão, conforme o caso, os arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, no tocante à vigência e à eventual prorrogação dos serviços de natureza continuada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I — executar os serviços em conformidade com as especificações, os prazos e as condições deste Termo de Referência e das Ordens de Serviço;
- II — desenvolver a arte final e realizar a aplicação física do objeto, salvo indicação em contrário na especificação do item;
- III — substituir, às suas expensas, no prazo fixado, os serviços executados em desconformidade;
- IV — manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- V — disponibilizar pessoal qualificado e equipamentos adequados, observadas as normas de segurança do trabalho;
- VI — responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- VII — dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados;
- VIII — observar os deveres de integridade, confidencialidade e prevenção a conflitos de interesse.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I — emitir as Ordens de Serviço/Fornecimento e disponibilizar as informações necessárias à execução;
- II — designar gestor e fiscais para o acompanhamento da execução;
- III — fiscalizar a execução e atestar a regularidade dos serviços;
- IV — efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- V — aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Habilitação jurídica

Atos constitutivos e documentos de representação, conforme a natureza jurídica da licitante.

14.2. Regularidade fiscal e trabalhista

Certidões de regularidade federal, estadual e municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.3. Qualificação econômico-financeira

Exigir-se-á qualificação econômico-financeira, mediante a apresentação dos documentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital, observada a proporcionalidade ao objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



14.4. Qualificação técnica

Exigir-se-á qualificação técnica, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a aptidão da licitante para a execução de serviços de comunicação visual compatíveis com o objeto, em características e quantidades pertinentes, na forma do edital.

14.5. Declarações legais

Declarações de inexistência de fato impeditivo, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de idoneidade, de inexistência de vínculo vedado com o Município de Inconfidentes/MG e demais previstas no edital.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a contratada estará sujeita às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, na forma dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o prazo de defesa prévia de 3 (três) dias úteis. As multas observarão os seguintes parâmetros: multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) por dia de atraso; multa compensatória por inexecução parcial de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento); e multa compensatória por inexecução total de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), calculadas sobre o valor correspondente, conforme o edital e o contrato/ata.

16. DA SUSTENTABILIDADE, INTEGRIDADE E CONFORMIDADE

Serão observados, de forma compatível com o objeto, critérios de sustentabilidade, integridade, prevenção à fraude e a conflitos de interesse, além da conformidade legal e administrativa, com destaque para a destinação ambientalmente adequada de resíduos, o uso racional de materiais e a observância da legislação ambiental aplicável à atividade da contratada.

17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Serão consideradas aceitáveis as propostas exequíveis e compatíveis com a pesquisa de preços, respeitados os valores máximos unitários estimados. Serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos limites estimados, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

18. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento observará as etapas de recebimento provisório, verificação técnica, atesto e recebimento definitivo, com rejeição e substituição dos serviços executados em desconformidade. Prazo de recebimento provisório: [informar prazo do recebimento provisório]. Prazo de recebimento definitivo: [informar prazo do recebimento definitivo].



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência vincula-se ao DFD, ao ETP, à pesquisa de preços e ao Mapa de Riscos, admitindo-se ajustes formais que não impliquem alteração indevida do objeto, assegurada a observância integral da Lei nº 14.133/2021 e das normas correlatas.

20. DAS ASSINATURAS E RESPONSÁVEIS

Os responsáveis pela elaboração e as unidades demandantes firmam o presente Termo de Referência, com identificação funcional e data, conforme bloco de assinaturas ao final deste documento.

21. DOS ANEXOS OBRIGATÓRIOS

- I — Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II — pesquisa de preços e memória de cálculo;
- III — Mapa de Riscos;
- IV — planilha de itens, quantitativos e especificações;
- V — minuta de edital e de contrato/ata, quando cabível.

22. DAS REGRAS DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Os atos do procedimento serão registrados no processo administrativo, com disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência, quando exigido, assegurado o acesso aos órgãos de controle.

23. DA GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos observará o Mapa de Riscos anexo, com as medidas mitigadoras (prazos, substituições, sanções e garantias, quando cabíveis) e os planos de contingência voltados à continuidade da prestação dos serviços.

24. DOS COMUNICADOS E DA INTERLOCUÇÃO

A comunicação entre contratante e contratada dar-se-á por meios formais, com prazos definidos de resposta e tratamento de incidentes, preferencialmente por meio do telefone (35) 99716-7394 e do e-mail licitacao@inconfidentes.mg.gov.br.

25. DAS GARANTIAS, DO SEGURO, DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO FORO

25.1. Garantias contratuais

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, por ausência de justificativa técnica que a recomende, sem prejuízo de reavaliação fundamentada, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



25.2. Seguro e responsabilidade

Não se exige seguro obrigatório específico, sem prejuízo da responsabilidade civil e trabalhista da contratada pela execução do objeto e por eventuais danos a terceiros ou ao patrimônio público.

25.3. Confidencialidade e proteção de dados

Considerando a natureza do objeto, não se identifica tratamento relevante de dados pessoais que demande cláusulas específicas de proteção de dados; eventual tratamento incidental observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no que couber, e os deveres de confidencialidade aplicáveis.

25.4. Foro e solução de controvérsias

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino — Estado de Minas Gerais para dirimir as controvérsias decorrentes deste ajuste, sem prejuízo dos mecanismos de solução de controvérsias previstos na legislação e no edital/contrato.

Inconfidentes (MG), 23 de junho de 2026

Responsáveis pela elaboração e unidades demandantes:

Alexandre Lopes Moreira
Dep. Agricultura e Gestão Ambiental

Décio Bonamichi Júnior
Dep. Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Marcos Michell de Mira
Dep. Municipal de Administração

Sílvia Fátima Oliveira
Dep. Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues Barbosa
Dep. Municipal de Educação

Eduardo de Souza
Dep. de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços
Públicos

Richard Guidi Doná
Dep. Municipal de Saúde

Tiago Felipe Freitas
Dep. Municipal de Esporte e Lazer

Rodnei Francisco de Oliveira
Dep. Municipal de Licitações, Contratos e
Compras

Iago Faria Vilas Boas
Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XIII APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Lei Federal nº 14.133/2021 — Art. 18, § 1º

Processo Administrativo nº 062/2026

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.085/2024

Sigilo: () Sim (X) Não

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG — CNPJ 18.028.829/0001-68.

Endereço: Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro — CEP 37.576-000, Inconfidentes/MG.

Unidade(s) demandante(s):

- Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental;
- Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura;
- Departamento Municipal de Administração;
- Departamento Municipal de Assistência Social;
- Departamento Municipal de Educação;
- Departamento de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos;
- Departamento Municipal de Saúde;
- Departamento Municipal de Esporte e Lazer;
- Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Compras;

Responsável(eis): Chefes de Departamento das unidades demandantes.

Contato institucional: Telefone (35) 99716-7394 — E-mail licitacao@inconfidentes.mg.gov.br.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual ao Município de Inconfidentes/MG, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e eficiente, as demandas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG relacionadas à comunicação visual institucional, divulgação de ações governamentais, sinalização de espaços públicos, identificação de prédios, promoção de eventos, festas, campanhas, homenagens e padronização visual da frota municipal.

A demanda tem por finalidade pública assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de comunicação visual que dão suporte às atividades administrativas e operacionais dos departamentos municipais, abrangendo a identificação de ambientes, a sinalização de espaços públicos, a manutenção e renovação de fachadas, a personalização da frota, a confecção de placas, lonas, outdoors, crachás e placas de homenagem, em consonância com os princípios da publicidade, da eficiência e do planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



2.1. Descrição da Demanda — relação de itens

A relação de itens, unidades, quantitativos e valores estimados é apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Item / Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	231.000.057	ADESIVAGEM AUTOMOTIVA EM VINIL ADESIVO POLIMÉRICO, 5 ANOS DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL E APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	400	—	111,67	44.668,00
2	464.000.002	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL — ADESIVO IMPRESSO COM ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, 3 ANOS DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	600	—	111,42	66.852,00
3	533.001.006	ADESIVO INSULFILM PARA VEÍCULOS EM PELÍCULA FILM 35%, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960/2022, NA COR FUMÊ. APLICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	M²	600	—	235,00	141.000,00
4	464.000.004	ADESIVO PERFURADO — ADESIVO IMPRESSO COM ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, 1 ANO DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	400	—	124,76	49.904,00
5	464.000.003	ADESIVO RECORTE ELETRÔNICO — ADESIVO RECORTE EM VINIL ADESIVO POLIMÉRICO, 5 ANOS DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	600	—	80,73	48.438,00
6	464.000.005	CORTE CNC — CORTE EM MATERIAIS RÍGIDOS (ACM / MDF / PVC / PS / ACRÍLICO), DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	HR	100	—	190,00	19.000,00
7	057.001.016	CRACHÁ EM PVC 0,76mm — Formato 55 x 85 mm, 04 cores, frente colorida e verso branco, com foto, espaço para nome, matrícula e cargo, revestido com película cristal brilho, cantos arredondados; incluso protetor rígido transparente, clipe jacaré e cordão	SV	100	—	18,25	1.825,00
8	231.000.053	LONA FRONTDOOR 280G COM IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHÓS, MADEIRA DE NO MÍNIMO 2M, CORDÃO E PONTEIRA, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	600	—	93,64	56.184,00
9	464.000.006	LONA FRONTDOOR 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHÓS, MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRA, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	200	—	105,00	21.000,00
10	198.000.051	OUTDOOR 4,45M x 2M — CONFECÇÃO/IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO/EXIBIÇÃO/DIVULGAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, TIRAGEM MÍNIMA 1 UNIDADE	SV	10	—	914,75	9.147,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição do Item / Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	198.000.050	OUTDOOR 5M x 2,30M — CONFECÇÃO/IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO/EXIBIÇÃO/DIVULGAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, TIRAGEM MÍNIMA 1 UNIDADE	SV	10	—	1.121,00	11.210,00
12	533.001.007	PELÍCULA DE PROTEÇÃO AO SOL BRANCO LEITOSO. APLICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	M²	600	—	93,93	56.358,00
13	231.000.056	PLACA ACRÍLICA 3MM COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL, CORTE CONFORME LAYOUT, COM PELÍCULA PROTETORA, LAYOUT PILOT DESENVOLVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	150	—	237,39	35.608,50
14	464.000.001	PLACA DE CHAPA ACM 3MM COM ADESIVO POLIMÉRICO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	100	—	306,67	30.667,00
15	464.000.008	PLACA EM AÇO INOX 430 — CHAPA 22 (0,08MM) COM TEXTO GRAVADO EM ALTO OU BAIXO RELEVO, POR PROCESSO DE FOTOCORROSÃO E VERNIZ PARA PROTEÇÃO, INCLUSO PARAFUSO/BUCHA/CABEÇA PARA ACABAMENTO	M²	100	—	127,70	12.770,00
16	231.000.047	PLACA PARA HOMENAGEM 13X9CM — AÇO INOX 304 ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO EM VELUDO AZUL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SV	50	—	133,22	6.661,00
17	231.000.048	PLACA PARA HOMENAGEM 18X13CM — AÇO INOX 304 ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO EM VELUDO AZUL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SV	100	—	126,60	12.660,00
18	231.000.049	PLACA PARA HOMENAGEM 24X18CM — AÇO INOX 304 ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO EM VELUDO AZUL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SV	50	—	147,67	7.383,50
19	231.000.052	PLACA PVC 3MM COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	100	—	134,40	13.440,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)							644.776,50

3. ENQUADRAMENTO LEGAL E NORMATIVO

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 5º (princípios), 11 (objetivos do processo licitatório), 18 (planejamento e Estudo Técnico Preliminar), 23 (estimativa de valor), 40 (planejamento das compras e serviços), 82 a 86 (Sistema de Registro de Preços), 105 e 107 (vigência e prorrogação dos contratos) e 117 (fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



contratual). Aplicam-se, ainda, a Lei Complementar nº 123/2006, quanto ao tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, a Resolução CONTRAN nº 960/2022 no tocante às películas veiculares, quando incidente, e o Decreto Municipal nº 2.085/2024, que regulamenta as contratações no âmbito municipal.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO PROPOSTA

Os serviços de comunicação visual são essenciais para dar suporte às atividades administrativas e operacionais dos diversos departamentos municipais, especialmente na produção de materiais destinados à identificação de ambientes, manutenção e renovação de fachadas de prédios públicos, personalização e adesivação de veículos e máquinas da frota municipal, instalação de placas informativas, confecção de banners, lonas, outdoors, crachás funcionais, placas de homenagem e demais itens necessários à adequada apresentação institucional da Administração Pública.

A solução proposta — registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual — revela-se a mais adequada à natureza da demanda, que é variável, não uniforme e recorrente ao longo do exercício. O Sistema de Registro de Preços confere flexibilidade quanto aos quantitativos efetivamente demandados, permite o parcelamento das execuções mediante Ordens de Serviço/Fornecimento e prestigia a economicidade, ao evitar contratações excessivas, fracionadas ou emergenciais. A centralização do planejamento entre os diversos departamentos demandantes promove a padronização das especificações, o ganho de escala e a isonomia no atendimento, em harmonia com o objetivo de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021)

I — a Administração necessita, de forma contínua, de serviços de comunicação visual para identificar ambientes internos e externos dos prédios públicos;

II — a sinalização de espaços públicos depende da confecção e instalação de placas informativas e de identificação;

III — a manutenção e a renovação de fachadas de prédios públicos exigem serviços de impressão, adesivação e aplicação de materiais visuais;

IV — a frota municipal demanda personalização e adesivação para identificação patrimonial e padronização visual;

V — a divulgação de campanhas, eventos e ações governamentais requer a confecção de banners, lonas e outdoors;

VI — a identificação funcional dos servidores demanda a produção de crachás, contribuindo para a segurança institucional;

VII — as homenagens institucionais e protocolares dependem da confecção de placas em aço inox e materiais correlatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



VIII — a aplicação de películas em veículos deve observar a legislação de trânsito vigente, exigindo prestador tecnicamente habilitado;

IX — a ausência da contratação acarretaria descontinuidade no atendimento das demandas e prejuízo à publicidade e à padronização visual;

X — a contratação relaciona-se diretamente às atividades institucionais das unidades demandantes, que recorrem reiteradamente a tais serviços;

XI — a solução por registro de preços assegura previsibilidade, economicidade e eficiência no atendimento das demandas variáveis.

6. UNIDADES ATENDIDAS E ESTIMATIVA DE CONSUMO

Serão atendidas todas as unidades demandantes da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, notadamente os Departamentos de Agricultura e Gestão Ambiental; de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura; de Administração; de Assistência Social; de Educação; de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos; de Saúde; de Esporte e Lazer; e de Licitações, Contratos e Compras. A estimativa de consumo foi dimensionada de forma agregada, considerando o histórico de demandas e as necessidades projetadas dos departamentos, sendo os quantitativos meramente estimativos e não vinculantes, dada a natureza do registro de preços, com contratação conforme a demanda efetiva ao longo da vigência da Ata.

7. ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO AVALIADAS (art. 18, § 1º, V)

I — não contratação: revelou-se inviável, por acarretar descontinuidade dos serviços e prejuízo às atividades institucionais;

II — execução direta pela Administração: inviável, ante a ausência de estrutura, equipamentos e pessoal especializado para a produção dos serviços de comunicação visual;

III — aquisição de equipamentos e insumos para produção própria: antieconômica e incompatível com o porte e as atribuições do Município;

IV — contratações pontuais e fracionadas a cada demanda: mais onerosas, menos vantajosas e sujeitas a apontamentos de fracionamento indevido;

V — contratação por dispensa de licitação: inadequada, ante a inexistência de hipótese legal aplicável e o valor estimado da contratação;

VI — contratação por inexigibilidade: inaplicável, por haver competição viável no mercado;

VII — contratação por empenho global com entrega única: incompatível com a natureza variável e recorrente da demanda;

VIII — registro de preços mediante pregão eletrônico: tecnicamente possível, porém menos aderente ao interesse local de fomento ao comércio regional e à conferência presencial das condições de execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



IX — registro de preços mediante pregão presencial: solução adotada, por conciliar competitividade, economicidade, fomento ao comércio local e adequação à natureza dos serviços que demandam aplicação física no Município;

X — outras modalidades (concorrência): desproporcionais à natureza comum dos serviços, que comportam definição objetiva por especificações usuais de mercado;

XI — conclui-se, motivadamente, que a solução mais vantajosa é o Sistema de Registro de Preços, processado por Pregão na forma presencial, com critério de menor preço por item.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III)

A contratação exigirá da prestadora a comprovação de capacidade técnica para a execução dos serviços de comunicação visual, compreendendo o desenvolvimento de arte final, a impressão digital em alta resolução, a adesivação, o recorte eletrônico, o corte em materiais rígidos e a confecção e instalação de placas, lonas e outdoors. Serão observados parâmetros objetivos de qualidade, durabilidade e conformidade técnica de cada item, bem como o atendimento às normas legais aplicáveis, notadamente a Resolução CONTRAN nº 960/2022 para películas veiculares. A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e responsabilizar-se pelo desenvolvimento da arte final e pela aplicação física do objeto, salvo indicação em sentido diverso na especificação do item. Por se tratar de prestação de serviços, não se aplicam requisitos próprios de aquisição de bens de consumo, tais como controle de almoxarifado ou aceitação puramente material, sem prejuízo dos procedimentos de recebimento e atesto.

9. PARCELAMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 18, § 1º, VIII)

Em observância ao princípio do parcelamento, o objeto será licitado por itens, permitindo a ampla participação de interessados e a obtenção de propostas mais vantajosas item a item, sem prejuízo da economia de escala. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item (unitário), por se mostrar o mais adequado à natureza comum dos serviços e à sistemática do registro de preços. A modelagem por item amplia a competitividade, favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, e prestigia a economicidade, mantendo-se a coerência com o levantamento de mercado (item 10), com a modalidade (item 15) e com as condições comerciais (item 16).

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

O levantamento de mercado e a estimativa de preços observarão o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Capítulo VI do Decreto Municipal nº 2.085/2024, mediante a utilização das fontes admitidas, tais como o Painel de Preços, bancos de preços oficiais, contratações similares realizadas por outros entes públicos, notas fiscais e cotações formais junto a fornecedores do ramo. A metodologia contemplará o tratamento de eventuais valores discrepantes (outliers), a obtenção de cesta de preços representativa e a adoção da média, mediana ou menor valor, conforme a coerência dos dados, com a respectiva memória de cálculo. O valor estimado preliminar da



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



contratação é de R\$ 644.776,50 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), consolidado na planilha de itens.

11. ESPECIFICAÇÕES E ESCOPO DA PRESTAÇÃO

O escopo compreende a prestação de serviços de comunicação visual descritos na planilha de itens, executados sob demanda, mediante Ordens de Serviço/Fornecimento. As especificações técnicas de cada item — incluindo materiais, durabilidade, dimensões, gramaturas, processos de impressão e gravação, e condições de aplicação — integram a planilha e o Termo de Referência. A prestação observará a conformidade com as especificações, a qualidade de execução e os prazos definidos, com o desenvolvimento de arte final e a aplicação física a cargo da contratada, salvo disposição específica em contrário.

12. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos da contratação e da execução do objeto encontra-se consolidada em Mapa de Riscos próprio, que integra o presente processo. De forma preliminar, identificam-se riscos relacionados à descrição inadequada do objeto, à estimativa de quantitativos, à pesquisa de preços, à competitividade do certame, à motivação da forma presencial do pregão, ao cumprimento de prazos de execução, à conformidade técnica dos serviços, à fiscalização e ao pagamento. Para cada risco são previstas medidas preventivas e mitigadoras, planos de contingência, responsáveis pelo tratamento e indicadores de monitoramento, em conformidade com a governança das contratações públicas e com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

13. IMPACTO AMBIENTAL E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- I — preferência por materiais e insumos de maior durabilidade, reduzindo a frequência de substituição e o descarte;
- II — adoção de processos de impressão que minimizem o desperdício de materiais e de tintas;
- III — destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados na execução dos serviços, a cargo da contratada;
- IV — utilização racional de vinis, lonas e materiais rígidos, evitando excedentes desnecessários;
- V — incentivo ao uso de produtos com menor impacto ambiental, quando disponíveis e compatíveis com a qualidade exigida;
- VI — observância da legislação ambiental aplicável à atividade da contratada;
- VII — estímulo à contratação de fornecedores locais e regionais, reduzindo a emissão associada ao transporte;
- VIII — padronização visual que prolonga a vida útil das aplicações e reduz retrabalho;
- IX — compromisso da contratada com a correta manipulação e armazenamento de materiais e produtos químicos eventualmente empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



X — compatibilização das exigências de sustentabilidade com a natureza do objeto, evitando requisitos ambientais desconexos do caso concreto;

XI — monitoramento, pela fiscalização, do cumprimento das diretrizes de sustentabilidade durante a execução contratual.

14. GOVERNANÇA DA CONTRATAÇÃO

A governança da contratação será assegurada mediante a definição clara de papéis e responsabilidades, com a designação de gestor do contrato e de fiscais titulares por departamento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O acompanhamento da execução compreenderá o registro de ocorrências, a emissão de Ordens de Serviço/Fornecimento, a conferência técnica, o atesto e a comunicação formal entre as partes. Indica-se como gestor do contrato Claudia Luzia dos Santos — Portaria nº 111/2025, competindo-lhe a coordenação da execução e a proposição de eventuais providências, em articulação com os fiscais e com os setores técnico, jurídico e de controle interno.

15. MODALIDADE, REGIME, FORMA DE DISPUTA, CRITÉRIOS E DESEMPATE

Adota-se a modalidade Pregão, na forma presencial, processada pelo Sistema de Registro de Preços, com modo de disputa aberto e critério de julgamento de menor preço por item (unitário). A forma presencial, em caráter excepcional, justifica-se pelo interesse público de fomento ao comércio local e regional e pela natureza dos serviços, que demandam aplicação física no Município e conferência presencial das condições de execução, conforme motivação a ser circunstanciada e aprovada pela autoridade competente. A adoção da forma presencial do pregão, em caráter excepcional, fundamenta-se no interesse público de fomentar o comércio local e regional, estimulando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Inconfidentes/MG e em sua região de influência, bem como na natureza dos serviços de comunicação visual, que demandam, em diversos itens, a aplicação física do objeto nos bens e logradouros municipais — tais como adesivação de veículos e máquinas, instalação de placas e fixação de lonas e outdoors —, exigindo proximidade geográfica do prestador, conferência presencial das condições de execução e celeridade na resposta às ordens de serviço. A medida promove a economicidade na logística de execução, reduz custos de deslocamento e contribui para o desenvolvimento socioeconômico do Município, em consonância com os princípios do art. 5º e com os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A motivação ora apresentada constitui campo-base, devendo ser circunstanciada e aprovada pela autoridade competente no momento da deflagração do certame. Os critérios de desempate observarão o art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006, com preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável.

16. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESSENCIAIS

Os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A execução ocorrerá



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



sob demanda, mediante Ordens de Serviço/Fornecimento, com recebimento provisório e definitivo, atesto e pagamento após a apresentação de documento fiscal idôneo, no prazo definido no edital e no contrato/ata. Eventuais reajuste, repactuação ou revisão observarão a legislação aplicável, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Não se prevê, em regra, a exigência de garantia contratual, sem prejuízo de reavaliação justificada.

17. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Na ausência de registro específico disponível no momento da elaboração deste Estudo, a demanda deverá ser compatibilizada com o Plano Anual de Contratações do Município, providenciando-se a respectiva inclusão ou ajuste antes da deflagração da fase externa, sem prejuízo da validade do planejamento ora formalizado e em observância ao art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 644.776,50 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), apurado em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Capítulo VI do Decreto Municipal nº 2.085/2024, com base na pesquisa de preços e na metodologia descrita no item 10, conforme planilha a seguir:

18.1. Planilha de estimativa do valor da contratação

Item	Código	Descrição do Item / Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	231.000.057	ADESIVAGEM AUTOMOTIVA EM VINIL ADESIVO POLIMÉRICO, 5 ANOS DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL E APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	400	—	111,67	44.668,00
2	464.000.002	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL — ADESIVO IMPRESSO COM ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, 3 ANOS DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	600	—	111,42	66.852,00
3	533.001.006	ADESIVO INSULFILM PARA VEÍCULOS EM PELÍCULA FILM 35%, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960/2022, NA COR FUMÊ. APLICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	M²	600	—	235,00	141.000,00
4	464.000.004	ADESIVO PERFURADO — ADESIVO IMPRESSO COM ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, 1 ANO DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	400	—	124,76	49.904,00
5	464.000.003	ADESIVO RECORTE ELETRÔNICO — ADESIVO RECORTE EM VINIL ADESIVO POLIMÉRICO, 5 ANOS DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	600	—	80,73	48.438,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição do Item / Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	464.000.005	CORTE CNC — CORTE EM MATERIAIS RÍGIDOS (ACM / MDF / PVC / PS / ACRÍLICO), DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	HR	100	—	190,00	19.000,00
7	057.001.016	CRACHÁ EM PVC 0,76mm — Formato 55 x 85 mm, 04 cores, frente colorida e verso branco, com foto, espaço para nome, matrícula e cargo, revestido com película cristal brilho, cantos arredondados; incluso protetor rígido transparente, clipe jacaré e cordão	SV	100	—	18,25	1.825,00
8	231.000.053	LONA FRONTDOOR 280G COM IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHÓS, MADEIRA DE NO MÍNIMO 2M, CORDÃO E PONTEIRA, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M ²	600	—	93,64	56.184,00
9	464.000.006	LONA FRONTDOOR 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHÓS, MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRA, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M ²	200	—	105,00	21.000,00
10	198.000.051	OUTDOOR 4,45M x 2M — CONFECÇÃO/IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO/EXIBIÇÃO/DIVULGAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, TIRAGEM MÍNIMA 1 UNIDADE	SV	10	—	914,75	9.147,50
11	198.000.050	OUTDOOR 5M x 2,30M — CONFECÇÃO/IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO/EXIBIÇÃO/DIVULGAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, TIRAGEM MÍNIMA 1 UNIDADE	SV	10	—	1.121,00	11.210,00
12	533.001.007	PELÍCULA DE PROTEÇÃO AO SOL BRANCO LEITOSO. APLICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	M ²	600	—	93,93	56.358,00
13	231.000.056	PLACA ACRÍLICA 3MM COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL, CORTE CONFORME LAYOUT, COM PELÍCULA PROTETORA, LAYOUT PILOT DESENVOLVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M ²	150	—	237,39	35.608,50
14	464.000.001	PLACA DE CHAPA ACM 3MM COM ADESIVO POLIMÉRICO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M ²	100	—	306,67	30.667,00
15	464.000.008	PLACA EM AÇO INOX 430 — CHAPA 22 (0,08MM) COM TEXTO GRAVADO EM ALTO OU BAIXO RELEVO, POR PROCESSO DE FOTOCORROSÃO E VERNIZ PARA PROTEÇÃO, INCLUSO PARAFUSO/BUCHA/CABEÇA PARA ACABAMENTO	M ²	100	—	127,70	12.770,00
16	231.000.047	PLACA PARA HOMENAGEM 13X9CM — AÇO INOX 304 ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO EM VELUDO AZUL, GRAVAÇÃO EM BAIXO	SV	50	—	133,22	6.661,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição do Item / Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		RELEVO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA					
17	231.000.048	PLACA PARA HOMENAGEM 18X13CM — AÇO INOX 304 ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO EM VELUDO AZUL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SV	100	—	126,60	12.660,00
18	231.000.049	PLACA PARA HOMENAGEM 24X18CM — AÇO INOX 304 ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO EM VELUDO AZUL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SV	50	—	147,67	7.383,50
19	231.000.052	PLACA PVC 3MM COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	100	—	134,40	13.440,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)							644.776,50

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária a ser indicada pelo Setor de Contabilidade e Finanças, conforme disponibilidade orçamentária, mediante declaração de adequação orçamentária e financeira, a ser juntada ao processo antes da formalização do certame ou da contratação.

20. INDICADORES DE RESULTADO E BENEFÍCIOS ESPERADOS

- I — tempestividade no atendimento das Ordens de Serviço/Fornecimento, medida pelo cumprimento dos prazos pactuados;
- II — conformidade técnica das execuções com as especificações, aferida pela taxa de aceitação no recebimento definitivo;
- III — economicidade, evidenciada pela comparação entre os preços registrados e os praticados no mercado;
- IV — padronização visual institucional, verificada pela uniformidade das aplicações nos bens e logradouros municipais;
- V — satisfação das unidades demandantes, aferida por meio de registros e manifestações da fiscalização;
- VI — redução de contratações emergenciais e fracionadas, como benefício direto da sistemática de registro de preços.

21. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, e considerando a necessidade pública demonstrada, a adequação da solução proposta, a estimativa de preços compatível com o mercado e a coerência jurídica do modelo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



contratação, declara-se a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, processada por Pregão na forma presencial, com critério de menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 2.085/2024. Recomenda-se, por conseguinte, o prosseguimento do feito, com a elaboração do Termo de Referência e dos demais atos da fase preparatória.

22. ANEXOS A SEREM JUNTADOS AO PROCESSO

- I — Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- II — planilha de itens, quantitativos, especificações e estimativa de preços;
- III — pesquisa de preços e respectiva memória de cálculo;
- IV — Mapa de Riscos da contratação;
- V — declaração de adequação orçamentária e financeira, a ser juntada pelo setor competente;
- VI — minutas do Termo de Referência, do edital, da Ata de Registro de Preços e do contrato, quando cabíveis.

Inconfidentes (MG), 19 de junho de 2026

Requisitante(s):

Alexandre Lopes Moreira
Dep. Agricultura e Gestão Ambiental

Décio Bonamichi Júnior
Dep. Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Marcos Michell de Mira
Dep. Municipal de Administração

Sílvia Fátima Oliveira
Dep. Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues Barbosa
Dep. Municipal de Educação

Eduardo de Souza
Dep. de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos

Richard Guidi Doná
Dep. Municipal de Saúde

Tiago Felipe Freitas
Dep. Municipal de Esporte e Lazer

Rodnei Francisco de Oliveira
Dep. Municipal de Licitações, Contratos e Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(Lei Federal nº 14.133/2021 — art. 18, § 1º, X)

1. Identificação da contratação

Órgão/Entidade	Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG — CNPJ 18.028.829/0001-68
Unidades demandantes	Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental; Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura; Departamento Municipal de Administração; Departamento Municipal de Assistência Social; Departamento Municipal de Educação; Departamento de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos; Departamento Municipal de Saúde; Departamento Municipal de Esporte e Lazer; Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Compras.
Responsáveis	Gestora da Ata: Claudia Luzia dos Santos — Portaria nº 111/2025. Fiscais titulares designados por departamento, conforme Termo de Referência.
Objeto da contratação	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual ao Município de Inconfidentes/MG, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.
Natureza do objeto	Serviço de natureza continuada, sob Sistema de Registro de Preços.
Forma de contratação	Sistema de Registro de Preços — Ata de Registro de Preços (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021).
Modalidade pretendida	Pregão, na forma presencial
Forma de disputa	Presencial, modo de disputa aberto.
Critério de julgamento	Menor preço por item (unitário)
Prazo de vigência	Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de execução/entrega	Conforme prazos fixados no Termo de Referência, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço.
Valor estimado	R\$ 644.776,50 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
Normas aplicáveis	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.085/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



2. Metodologia de análise

O presente Mapa de Riscos foi elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial nos princípios do art. 5º, nos objetivos do art. 11 e no dever de planejamento da contratação previsto no art. 18, observando-se, ainda, as boas práticas de governança e de gerenciamento de riscos na Administração Pública.

A análise consistiu na identificação dos eventos de risco potencialmente incidentes sobre as fases de planejamento, seleção do fornecedor, formalização, execução, fiscalização e pagamento da contratação, com a respectiva indicação da causa provável e da consequência esperada para cada evento.

Cada risco foi avaliado segundo dois critérios combinados: a probabilidade de ocorrência (classificada em Baixa, Média ou Alta) e o impacto sobre o interesse público e sobre a regularidade da contratação (classificado em Baixo, Médio ou Alto). Da combinação entre probabilidade e impacto resulta o nível de risco, graduado em Baixo, Moderado, Alto ou Crítico, conforme a severidade da exposição identificada.

As respostas ao risco compreendem medidas de prevenção e mitigação, voltadas a reduzir a probabilidade ou o impacto do evento, e planos de contingência, destinados a tratar o risco caso este venha a se concretizar, indicando-se, para cada risco, o responsável pelo tratamento e o indicador de monitoramento correspondente.

Este documento integra a fase preparatória da contratação e destina-se a subsidiar a tomada de decisão, devendo ser observado em conjunto com o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o edital e a respectiva Ata de Registro de Preços.

3. Planilha do mapa de riscos

A planilha a seguir consolida os riscos identificados para a presente contratação, observados os critérios de classificação descritos no item 3.1. A versão editável em formato de planilha eletrônica (Excel) acompanha este documento.

Nº	Fase	Evento de risco	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Medida preventiva/mitigadora	Plano de contingência	Responsável pelo tratamento	Indicador de monitoramento
1	Planejamento da contratação	Descrição inadequada ou imprecisa do objeto	Falha na especificação técnica dos itens de comunicação visual	Aquisição de serviço inadequado, impugnações e	Média	Alto	Alto	Revisão técnica das especificações pelos departamentos	Republicação do edital com especificações	Departamentos demandantes /	Nº de impugnações e pedidos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Nº	Fase	Evento de risco	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Medida preventiva/mitigadora	Plano de contingência	Responsável pelo tratamento	Indicador de monitoramento
				necessidade de retificação do edital				demandantes; padronização dos descritivos no TR	corrigidas e reabertura de prazo	Comissão de Contratação	esclarecimento sobre o objeto
2	Planejamento da contratação	Quantitativo mal estimado (superestimado ou subestimado)	Ausência de série histórica confiável de consumo	Sobra de saldo na Ata ou insuficiência para atender a demanda real	Média	Médio	Moderado	Levantamento do histórico de demanda dos departamentos; uso de registro de preços para flexibilizar quantitativos	Aditamento dentro dos limites legais ou nova contratação para complementação	Departamentos demandantes	Percentual de consumo da Ata frente ao estimado
3	Elaboração do ETP/TR	Inconsistência entre DFD, ETP, TR e edital	Falta de compatibilização entre os documentos da fase preparatória	Insegurança jurídica, nulidade de atos e apontamentos do controle	Média	Alto	Alto	Conferência de coerência entre os documentos antes da publicação; checklist de compatibilização	Saneamento processual e ajuste dos documentos antes da fase externa	Setor de Licitações / Assessoria Jurídica	Nº de divergências identificadas na revisão processual
4	Pesquisa de preços	Pesquisa de preços inconsistente ou desatualizada	Uso de fontes não representativas ou em número insuficiente	Sobrepçoço, inexecução ou estimativa irreal	Média	Alto	Alto	Pesquisa em múltiplas fontes (Painel de Preços, contratações similares, fornecedores); tratamento de outliers	Refazimento da pesquisa e revisão do valor estimado	Setor de Compras / Licitações	Quantidade e diversidade de fontes utilizadas
5	Pesquisa de preços	Sobrepçoço ou preço inexequível	Cesta de preços enviesada ou cotações pouco competitivas	Contratação antieconômica ou inexecução por inviabilidade	Média	Alto	Alto	Análise crítica dos preços; verificação de exequibilidade na fase de julgamento	Diligência para comprovação de exequibilidade; desclassificação fundamentada	Pregoeiro / Equipe de apoio	Variação entre preço estimado e preço contratado
6	Definição da modalidade	Motivação insuficiente para a adoção do pregão presencial	Ausência de justificativa circunstanciada da forma presencial	Impugnação, anulação do certame e apontamento de restrição à competitividade	Média	Alto	Alto	Elaboração de justificativa específica e circunstanciada, aprovada pela autoridade competente	Conversão para a forma eletrônica ou complementação da motivação	Autoridade competente / Assessoria Jurídica	Existência e robustez da justificativa nos autos
7	Definição da modalidade	Critério de julgamento inadequado	Escolha de critério incompatível com a natureza do objeto	Julgamento que não seleciona a proposta mais vantajosa	Baixa	Médio	Moderado	Adoção do menor preço por item, coerente com o objeto e o SRP	Revisão do critério antes da publicação do edital	Setor de Licitações	Adequação do critério à natureza do objeto
8	Fase externa / seleção	Restrição indevida à competitividade	Exigências de habilitação excessivas ou direcionadas	Redução de participantes, certame deserto ou fracassado	Média	Alto	Alto	Exigências proporcionais ao objeto; revisão jurídica do edital	Revisão e republicação do edital com exigências ajustadas	Assessoria Jurídica / Comissão de Contratação	Nº de licitantes habilitados por item
9	Fase externa / seleção	Certame deserto ou fracassado	Baixa atratividade, mercado restrito ou preços inviáveis	Atraso na contratação e descontinuidade do atendimento	Média	Alto	Alto	Ampla divulgação; pesquisa de preços realista; fomento à participação local	Repetição do certame ou contratação direta nas hipóteses legais	Setor de Licitações	Nº de propostas válidas recebidas
10	Fase externa / seleção	Judicialização ou impugnação do edital	Falhas formais ou materiais no instrumento convocatório	Suspensão do certame e atraso no atendimento da demanda	Baixa	Alto	Moderado	Revisão jurídica prévia; resposta tempestiva a impugnações	Saneamento do edital e cumprimento de decisões	Assessoria Jurídica / Pregoieiro	Nº de impugnações e medidas judiciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Nº	Fase	Evento de risco	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Medida preventiva/mitigadora	Plano de contingência	Responsável pelo tratamento	Indicador de monitoramento
11	Formalização da ata/contrato	Falha na formalização da Ata de Registro de Preços	Erro material ou ausência de documentos na assinatura	Insegurança jurídica e atraso no início da execução	Baixa	Médio	Moderado	Conferência da minuta e da documentação antes da assinatura	Correção e reformulação do instrumento	Setor de Licitações / Contratos	Nº de inconsistências na formalização
12	Formalização da ata/contrato	Ausência ou insuficiência de dotação orçamentária no momento oportuno	Falta de declaração de adequação orçamentária tempestiva	Impossibilidade de empenho e de contratação	Baixa	Alto	Moderado	Solicitação prévia da declaração de adequação ao setor competente	Suspensão da contratação até a regularização orçamentária	Contabilidade e Finanças	Existência de declaração de adequação nos autos
13	Execução contratual	Atraso na execução ou entrega dos serviços	Capacidade operacional insuficiente da contratada	Descontinuidade do atendimento e prejuízo às atividades	Média	Médio	Moderado	Fixação de prazos e SLA no TR; emissão tempestiva de Ordens de Serviço	Aplicação de sanções e acionamento de fornecedor remanescente	Gestor e Fiscais do contrato	Percentual de Ordens de Serviço atendidas no prazo
14	Execução contratual	Execução em desconformidade com as especificações	Falha de qualidade, material inadequado ou aplicação defeituosa	Rejeição do objeto, retrabalho e prejuízo à imagem institucional	Média	Médio	Moderado	Definição de parâmetros objetivos de aceitação; conferência técnica no recebimento	Rejeição, substituição às expensas da contratada e sanções	Fiscais do contrato	Taxa de rejeição no recebimento definitivo
15	Execução contratual	Falha logística na aplicação física do objeto	Distância do prestador ou indisponibilidade de equipe	Atraso na adesivação/instalação e descontinuidade	Média	Médio	Moderado	Fomento à participação de prestadores locais/regionais; cronograma de execução	Reprogramação das Ordens de Serviço e acionamento de sanções	Gestor e Fiscais do contrato	Tempo médio de atendimento das Ordens de Serviço
16	Fiscalização	Falha de fiscalização da execução	Acúmulo de atribuições ou ausência de registros	Recebimento indevido e pagamento por serviço não conforme	Média	Alto	Alto	Designação formal de fiscais; rotinas de registro de ocorrências e relatórios	Revisão dos atos de recebimento e responsabilização	Gestor do contrato	Nº de relatórios de fiscalização emitidos
17	Pagamento	Pagamento sem regular atesto ou com documentação irregular	Falha no fluxo de liquidação e conferência	Pagamento indevido e apontamento dos órgãos de controle	Baixa	Alto	Moderado	Condicionamento do pagamento ao atesto e à regularidade fiscal vigente	Glosa, retenção e regularização antes do pagamento	Gestor / Setor Financeiro	Nº de pagamentos com pendência documental
18	Execução / encerramento	Ausência de aplicação de sanções diante de inadimplemento	Omissão da fiscalização ou receio de litígio	Estímulo ao descumprimento e prejuízo ao interesse público	Baixa	Médio	Moderado	Previsão clara de sanções no TR; instauração tempestiva de processo sancionador	Aplicação das penalidades com contraditório e ampla defesa	Gestor do contrato / Autoridade competente	Nº de processos sancionadores instaurados quando cabível

3.1. Critérios de classificação

Probabilidade — Baixa: evento de ocorrência pouco provável nas condições da contratação; Média: evento de ocorrência possível e razoavelmente esperada; Alta: evento de ocorrência frequente ou altamente provável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Impacto — Baixo: efeito reduzido sobre a contratação, contornável sem prejuízo relevante; Médio: efeito moderado, com reflexos sobre prazos, custos ou qualidade; Alto: efeito severo sobre o interesse público, a legalidade ou a continuidade do objeto.

Nível de risco — resulta da combinação entre probabilidade e impacto, graduando-se em Baixo, Moderado, Alto ou Crítico, conforme a escala de cores a seguir:

Baixo	Moderado	Alto	Crítico
-------	----------	------	---------

4. Diretrizes de monitoramento

Os riscos identificados neste mapa deverão ser acompanhados de forma contínua durante toda a fase preparatória e ao longo da execução contratual, cabendo aos setores técnico, jurídico e de controle a permanente verificação da eficácia das medidas preventivas e mitigadoras adotadas.

O presente Mapa de Riscos possui natureza dinâmica e poderá ser atualizado supervenientemente, sempre que identificados novos riscos, alteradas as circunstâncias da contratação ou constatada a necessidade de revisão das medidas de tratamento, mantendo-se a coerência com os demais documentos do processo.

O gestor e os fiscais da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes deverão registrar formalmente as ocorrências verificadas na execução, adotando tempestivamente as providências cabíveis e comunicando à autoridade competente os fatos que demandem decisão superior.

O gerenciamento de riscos integra a governança das contratações públicas e constitui instrumento de eficiência administrativa, de prevenção de falhas e de proteção do interesse público, em consonância com os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. Conclusão

O presente Mapa de Riscos integra o planejamento da contratação e serve como instrumento preventivo e de apoio à decisão, destinado a antecipar eventos capazes de comprometer a regularidade, a economicidade e a continuidade do objeto.

O documento não substitui a atuação dos setores técnico, jurídico e de controle, tampouco afasta as responsabilidades legais dos agentes públicos envolvidos, devendo ser observado em conjunto com os demais documentos que instruem o processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Recomenda-se a observância das medidas de tratamento aqui indicadas e a revisão periódica deste mapa ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurando-se a permanente gestão dos riscos da contratação.

Inconfidentes (MG), 19 de junho de 2026

Responsáveis pela elaboração:

Alexandre Lopes Moreira
Dep. Agricultura e Gestão Ambiental

Décio Bonamichi Júnior
Dep. Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Marcos Michell de Mira
Dep. Municipal de Administração

Sílvia Fátima Oliveira
Dep. Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues Barbosa
Dep. Municipal de Educação

Eduardo de Souza
Dep. de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços
Públicos

Richard Guidi Doná
Dep. Municipal de Saúde

Tiago Felipe Freitas
Dep. Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Rodnei Francisco de Oliveira
Dep. Municipal de Licitações, Contratos e
Compras

Iago Faria Vilas Boas
Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XIV– MAPA DE PREÇOS MEDIO

Item	Código	Descrição do Item / Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	231.000.057	ADESIVAGEM AUTOMOTIVA EM VINIL ADESIVO POLIMÉRICO, 5 ANOS DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL E APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	400	—	111,67	44.668,00
2	464.000.002	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL — ADESIVO IMPRESSO COM ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, 3 ANOS DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	600	—	111,42	66.852,00
3	533.001.006	ADESIVO INSULFILM PARA VEÍCULOS EM PELÍCULA FILM 35%, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960/2022, NA COR FUMÊ. APLICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	M²	600	—	235,00	141.000,00
4	464.000.004	ADESIVO PERFURADO — ADESIVO IMPRESSO COM ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, 1 ANO DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	400	—	124,76	49.904,00
5	464.000.003	ADESIVO RECORTE ELETRÔNICO — ADESIVO RECORTE EM VINIL ADESIVO POLIMÉRICO, 5 ANOS DE DURABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	600	—	80,73	48.438,00
6	464.000.005	CORTE CNC — CORTE EM MATERIAIS RÍGIDOS (ACM / MDF / PVC / PS / ACRÍLICO), DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	HR	100	—	190,00	19.000,00
7	057.001.016	CRACHÁ EM PVC 0,76mm — Formato 55 x 85 mm, 04 cores, frente colorida e verso branco, com foto, espaço para nome, matrícula e cargo, revestido com película cristal brilho, cantos arredondados; incluso protetor rígido transparente, clipe jacaré e cordão	SV	100	—	18,25	1.825,00
8	231.000.053	LONA FRONTDOOR 280G COM IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHÓS, MADEIRA DE NO MÍNIMO 2M, CORDÃO E PONTEIRA, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	600	—	93,64	56.184,00
9	464.000.006	LONA FRONTDOOR 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHÓS, MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRA, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	200	—	105,00	21.000,00
10	198.000.051	OUTDOOR 4,45M x 2M — CONFECÇÃO/IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO/EXIBIÇÃO/DIVULGAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, TIRAGEM MÍNIMA 1 UNIDADE	SV	10	—	914,75	9.147,50
11	198.000.050	OUTDOOR 5M x 2,30M — CONFECÇÃO/IMPRESSÃO E	SV	10	—	1.121,00	11.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição do Item / Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		VEICULAÇÃO/EXIBIÇÃO/DIVULGAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, TIRAGEM MÍNIMA 1 UNIDADE					
12	533.001.007	PELÍCULA DE PROTEÇÃO AO SOL BRANCO LEITOSO. APLICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	M²	600	—	93,93	56.358,00
13	231.000.056	PLACA ACRÍLICA 3MM COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL, CORTE CONFORME LAYOUT, COM PELÍCULA PROTETORA, LAYOUT PILOT DESENVOLVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	150	—	237,39	35.608,50
14	464.000.001	PLACA DE CHAPA ACM 3MM COM ADESIVO POLIMÉRICO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	100	—	306,67	30.667,00
15	464.000.008	PLACA EM AÇO INOX 430 — CHAPA 22 (0,08MM) COM TEXTO GRAVADO EM ALTO OU BAIXO RELEVO, POR PROCESSO DE FOTOCORROSÃO E VERNIZ PARA PROTEÇÃO, INCLUSO PARAFUSO/BUCHA/CABEÇA PARA ACABAMENTO	M²	100	—	127,70	12.770,00
16	231.000.047	PLACA PARA HOMENAGEM 13X9CM — AÇO INOX 304 ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO EM VELUDO AZUL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SV	50	—	133,22	6.661,00
17	231.000.048	PLACA PARA HOMENAGEM 18X13CM — AÇO INOX 304 ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO EM VELUDO AZUL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SV	100	—	126,60	12.660,00
18	231.000.049	PLACA PARA HOMENAGEM 24X18CM — AÇO INOX 304 ESCOVADO, REVESTIMENTO INTERNO EM VELUDO AZUL, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SV	50	—	147,67	7.383,50
19	231.000.052	PLACA PVC 3MM COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL, DESENVOLVIMENTO DA ARTE FINAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M²	100	—	134,40	13.440,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)							644.776,50

Inconfidentes (MG), 23 de junho de 2026

Requisitante(s):

Alexandre Lopes Moreira
Dep. Agricultura e Gestão Ambiental

Décio Bonamichi Júnior
Dep. Indústria, Comércio, Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Marcos Michell de Mira
Dep. Municipal de Administração

Sílvia Fátima Oliveira
Dep. Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues Barbosa
Dep. Municipal de Educação

Eduardo de Souza
Dep. de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços
Públicos

Richard Guidi Doná
Dep. Municipal de Saúde

Tiago Felipe Freitas
Dep. Municipal de Esporte e Lazer

Rodnei Francisco de Oliveira
Dep. Municipal de Licitações, Contratos e
Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG. Aviso de Licitação - Processo nº. **062/2026** modalidade Pregão Presencial nº **022/2026**, Registro de Preços nº **020/2026**. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL AO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES/MG**. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **14/07/2026**, às **13:00 HORAS**. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, centro, Inconfidentes, CEP: 37.576-000. Tel. (35) 3464-1014 — no site www.inconfidentes.mg.gov.br — CLAUDINEI TUNES PEREIRA — Prefeito Municipal — Rodnei Francisco de Oliveira — Pregoeiro.